



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2026DL
PROCESSO Nº 0202012026**



Torna-se público que o **Município de Cascavel/CE**, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, por intermédio deste **Agente de Contratação**, designado pela Portaria nº 28.02.007/2025 de 28 de fevereiro de 2025 que realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **10/03/2026**

Link: Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>).

Horário da Fase de Lances: **08:30h às 14:30h.**

Do Tipo / Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.

1.2. O valor estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R\$ 75.190,29 (setenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos).**

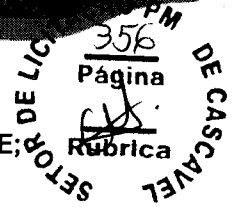
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecida no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.2.1. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cascavel/CE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade estrangeira que se encontre em desacordo com o disposto na IN 10/2020-ME;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Por se tratar de contratação com valor estimado em **R\$ 75.190,29 (setenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos)**, a disputa será feita preferencialmente para ME/EPP, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência em anexo;

2.3.1. Os critérios estabelecidos no item 2.3. atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no Art. nº 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o Art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21.

2.4. Poderá participar da contratação, pessoa jurídica em consórcio, observadas as normas constantes no art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA VISTORIA

3.1. O fornecedor poderá vistoriar o local da obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento pelo endereço de e-mail: infraestrutura@cascavel.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3334-1097.



3.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.1.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.1.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.1.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes pertinentes ao objeto, inclusive quanta à cobertura de equipamentos e de acessórios, devendo o fornecedor vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.2. O fornecedor deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do Aviso de Contratação Direta.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DA BASE

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sítio eletrônico Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. A proposta de preços deverá conter:

4.3.1. Planilha de preços seguindo a estrutura da planilha estimativa do órgão;

4.3.2. Composições analíticas de preços de todos os itens da planilha;

4.3.3. Composição detalhada dos BDI's e dos encargos sociais sobre a mão-de-obra;

4.3.4. Cronograma físico-financeiro.

4.4. Antes de apresentar sua proposta, o fornecedor deverá analisar todos os documentos do Aviso de Contratação Direta, executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.5. O fornecedor deverá incluir em sua proposta todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto do Aviso de Contratação Direta, tais como: mão de obra e seus encargos complementares (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias



públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta Dispensa de Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto, bem como para composição do valor de cada um dos preços unitários, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

4.6. As quantidades e valores deverão ser apresentados com utilização de duas casas decimais, em precisão conforme exibido.

4.7. Ocorrendo discrepância nos valores constantes da proposta do fornecedor, proceder-se-á ao ajuste do preço global, prevalecendo os valores de acordo com os seguintes casos:

4.7.1. Os custos unitários da composição de preços em relação aos custos totais dos itens;

4.7.2. Os custos totais dos itens em relação ao custo total da proposta;

4.7.3. O valor do BDI constante do Orçamento Sintético em relação à composição do BDI.

4.8. Poderá ser desclassificada a proposta que:

4.8.1. Apresentar preço global superior ao máximo estabelecido no edital ou preços manifestamente inexequíveis;

4.8.2. Apresentar preços unitários superiores aos preços unitários estimados, salvo se insignificantes à proposta ou se devidamente justificados;

4.8.3. Apresentar quantidades diversas do apresentado no orçamento estimado.

4.9. Será considerada inexequível a proposta que:

4.9.1. Apresentar preço global inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

4.9.2. Caso a proposta seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, o fornecedor deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

4.10. Os valores máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Aviso de Contratação Direta, serão os previstos no item 2.3 deste Edital.

4.10.1. Os valores unitários máximos a serem aceitos, após concluída todas as etapas do Aviso de Contratação Direta, serão os previstos na Planilha Orçamentária, constante no Projeto Básico deste Edital.

4.10.1.1. Caso o fornecedor apresente sua proposta com valores unitários superiores ao definido no Projeto Básico, poderá, após diligência do agente de contratação, ajustá-los aos previstos na Planilha Orçamentária



base do Município de Cascavel/CE, reduzindo assim, após a fase de lances, o valor global da proposta vencedora.

4.11. O fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Aviso de Contratação Direta.

4.12. O fornecedor declarará, ainda, que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura desta Concorrência.

4.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.

4.15. Quando do cadastramento da proposta, encaminhada exclusivamente por meio do sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo.

4.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da fase de envio de lances.

4.17. Caberá o fornecedor interessado em participar da Dispensa de Licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de Dispensa de Licitação e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. DA GARANTIA DE PROPOSTA

4.18.1. Será exigido dos fornecedores a prestação de garantia de proposta, a ser comprovado o seu recolhimento no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1 % (hum por cento) do valor estimado para a contratação, sob pena de desclassificação.

4.18.2. A garantia de proposta será devolvida aos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Dispensa de Licitação.

4.18.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



4.18.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14133/21.

4.18.5. A garantia de proposta será devolvida aos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Dispensa de Licitação.

4.19. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.19.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.19.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.19.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.19.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.19.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

4.19.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

5.1. **A partir das 8h.** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global**, conforme o(s) objeto(s) descrito(s) no item 1 deste instrumento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00**.



5.3.3. Para uma contratação direta por dispensa de licitação, onde o valor do item não é de grande vulto, o valor de **R\$ 100,00** assegura uma razoabilidade proporcional, permitindo que a sessão pública seja mais eficiente, sem prejuízo de quaisquer margens de preferência ou desproporcionalidade individual de algum item que esteja acima ou abaixo da média dos preços unitários.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.4. Estando o preço compatível, o Agente de Contratação solicitará o fornecedor melhor classificada para que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do fornecedor classificado em primeiro lugar e cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, nos termos do subitem a seguir:



7.1.1. Habilitação jurídica (destinada a aferir a capacidade do fornecedor em exercer direitos e assumir obrigações), conforme o caso:

7.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme Parágrafo Único do art.70 da Lei 14.133/2021;

7.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

7.1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. O fornecedor deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira



7.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

7.1.3.2. Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos exigidos referentes a qualificação técnica são os presentes no subitem 9.5.4, constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

7.1.5. Outros documentos

7.1.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.1.6. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação.

7.1.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.1.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, os procedimentos ocorrerão em acordo com o Termo de Referência, que seguirá como Anexo deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. SANÇÕES

9.1. As sanções a serem aplicadas estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. O procedimento será divulgado no endereço eletrônico Portal Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal do Município de Cascavel/CE.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, nos termos da legislação pertinente.

10.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica será o da Comarca de Cascavel do Estado do Ceará.

10.15. A presente contratação encontra-se de acordo com os limites descritos no artigo 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se referem aos somatórios do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

10.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

10.16.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.16.2. ANEXO II – Projeto Básico;

10.16.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

10.16.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

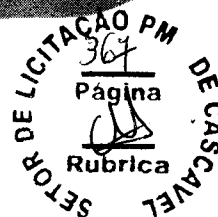
Cascavel/CE, 02 de março de 2026.

Osvanilson Coelho Chaves

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0202012026



1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal no 14.133 de 2021, este Termo de Referência, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal no 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.	Serv.	01	R\$ 75.190,29	R\$ 75.190,29
VALOR GLOBAL					R\$ 75.190,29

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

2.5. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.

2.6. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

2.7. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.



2.8. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução dos serviços presente no projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei nº 14.133/21, processo de Dispensa de Licitação, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

Subcontratação

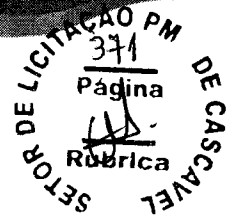
5.2. A Contratada não poderá subcontratar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, após autorização expressa da Contratante, no que se refere a serviços que podem ser objeto de empresas especializadas.

5.3. Devido às características do mercado de construção civil, será admitida subcontratação de até 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços contratados, podendo ser objeto de subcontratação os serviços que carecem de empresas específicas para sua execução, como por exemplo os serviços de piso, forro e esquadrias.

5.4. As empresas subcontratadas poderão ser microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, II, § 2º da LC 123/06 e deverão cumprir os requisitos do Decreto 9.450/2018.

5.5. Os serviços especializados, a cargo de diferentes empresas subcontratadas, serão coordenados pela empresa contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. Para prestação dos serviços subcontratados, as empresas subcontratadas deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidos neste edital.



Garantia de Proposta

5.7. Será exigido dos licitantes a prestação de garantia de proposta, a ser comprovado o seu recolhimento no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 1 % (hum por cento) do valor estimado para a contratação, sob pena de desclassificação.

5.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.9. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.10. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14133/21.

5.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Garantia de Execução

5.12. Será exigido do licitante adjudicatário a prestação de garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 3 (três) meses após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do contrato.

5.13. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85 % (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

5.14. Caso a garantia seja prestada na modalidade de seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentá-la previamente à assinatura do Contrato e como condição para sua assinatura, observado o prazo mínimo de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação, conforme dispõe o § 3º do art. 96 da Lei nº 14133/21.

5.15. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.15.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.15.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



272
Página
Rubrica
RIO NOVO DE LINDÓIA - DE CASCAVEL

- 5.15.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
5.15.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não cumpridas pela contratada, quando couber.

Garantia Adicional

5.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria

5.17. O licitante poderá vistoriar o local da obra, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento pelo endereço de e-mail: infraestrutura@cascavel.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3334-1097.

5.17.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.17.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.17.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.17.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes pertinentes ao objeto, inclusive quanta à cobertura de equipamentos e de acessórios, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.18. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sustentabilidade

5.19. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.20. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em

Handwritten signature and initials



vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se detalhados no memorial descritivo anexo.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços encontram-se detalhados no cronograma físico financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: CE 040 no Município de Cascavel/CE.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. de segunda a sexta feira exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas em conformidade com o orçamento curva ABC de insumo anexo, e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Das obrigações contratuais

6.7. São obrigações do Contratante:

7/10/2021



- 6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.7.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (tinta) dias.
- 6.7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 6.7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.7.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e



e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.7.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.7.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.7.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.8. Das obrigações do contratado

6.8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



6.8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.8.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.8.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.8.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.8.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.8.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

6.8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.8.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.8.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- 6.8.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.8.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.8.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 6.8.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 6.8.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 6.8.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.8.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 6.8.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.8.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.8.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.8.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 6.8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.8.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.8.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.8.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:



- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.8.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

6.8.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.8.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

6.8.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

6.8.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



6.8.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

6.8.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

6.8.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.8.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.8.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

6.8.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

6.8.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

6.8.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

6.8.42. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

6.8.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens



do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.8.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.8.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Das obrigações pertinentes à LGPD

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.15. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.16. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



6.17. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.18. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.18.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.19. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.20. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

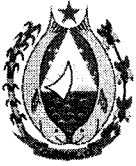
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.9.1. **FISCAL TÉCNICO:** Tiago Holanda Lima. **Portaria:** 05.05.031/2025.

7.9.2. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** João Gervásio Alves Tabosa. **Portaria:** 03.11.012/2025.

7.9.3. **GESTOR DO CONTRATO:** Ednaldo Lima. **Matrícula:** 166291-0.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados.

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.1.4. quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.1.1.5. quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE.

Do recebimento

8.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

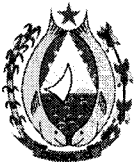
8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21.1.1. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será **POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o **VALOR GLOBAL** estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico:



9.3.1.1. Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.

9.3.1.1.1. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

9.3.1.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.

9.3.1.3. Planilha de Composição analítica do BDI.

9.3.1.4. Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.

9.3.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais.

9.3.2. Para apresentação das Propostas de Preços as empresas deverão respeitar as quantidades apresentadas no Orçamento Básico sob pena de desclassificação.

9.3.3. No preço global apresentado na proposta, deverá estar incluso todo o custo direto e indireto requeridos para a execução dos serviços.

9.4. Para o objeto dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. VALOR GLOBAL: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação jurídica (destinada a aferir a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações), conforme o caso:

9.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

9.5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal, conforme Parágrafo Único do art.70 da Lei 14.133/2021;

9.5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

9.5.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

9.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.2.7. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.5.4. Qualificação Técnica

9.5.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



9.5.4.2. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável (is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

9.5.4.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo a licitante declarar a disponibilidade de pessoal técnico especializado e comprovar a capacitação técnico - profissional e técnico - operacional por meio da apresentação de:

Quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado será exigido:

9.5.4.3.1. Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, devendo fazer parte da equipe:

- ✓ 01 (um) profissional formado em engenharia Civil e/ou Arquitetura com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, devendo permanecer na obra em tempo integral, durante todo o período de execução dos serviços;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

9.5.4.3.2. A capacitação técnica do(s) profissional (is) será (ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável (is) técnico(s). O(s) profissional (is) deverá (ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviços:

- ✓ REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO.
- ✓ PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM).

9.5.4.3.2.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, os quais responderão como responsáveis técnicos pela execução da obra:

- ✓ Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação da execução dos serviços.

9.5.4.3.2.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por



profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela fiscalização municipal.

9.5.4.3.2.1.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para assinatura do contrato.

9.5.4.3.2.1.3. Comprovação que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa, através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

- ✓ Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- ✓ Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- ✓ Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- ✓ Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

Quanto à capacitação técnico-operacional:

9.5.4.3.3. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável técnico do serviço que detém a certidão, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços e quantitativos mínimos abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra:

- ✓ REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, quantitativo mínimo de 10 M².
- ✓ PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM), quantitativo mínimo de 5 M².

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 75.190,29 (setenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no Projeto Básico.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel /CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSO
1501 - Secretaria Infraestrutura.	15.451.0015.2.089 - Manut. Reforma. e Ampl. Prédios Público, Mercados, Matadouros, Obras Int. Público.	4.4.90.51.00 - Obras e instalações.	4.4.90.51.91	1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

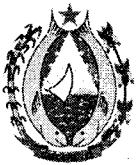
- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

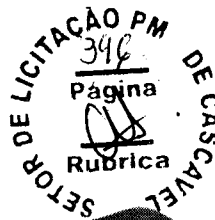
12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Administrativa e aprovada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE visando atender as exigências legais para a abertura de processo de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE**, constando todas as condições necessárias e



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ



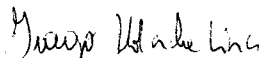
Agora cuidando de você.

suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

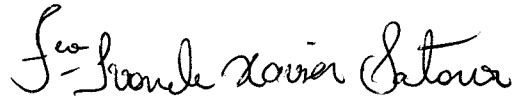
Cascavel/CE, 09 de fevereiro de 2026.


Edson Lima

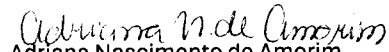
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 01.08.002/2025



Tiago Holanda Lima
Engenheiro Civil
CREA 379114CE



Francisca Ivonele Xavier Santana
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Adriana Nascimento de Amorim

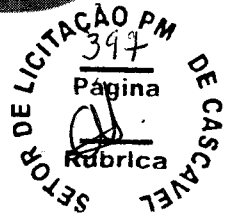
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Janiele Freitas Fernandes

Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025



ANEXO II
PROJETO BÁSICO





PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.

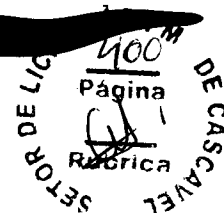


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
A EXECUTAR MONUMENTOS NAS ENTRADAS NO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CEARÁ.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE
CASCAVEL-CEARÁ

CASCAVEL – CE, SETEMBRO DE 2025

TIAGO ISLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



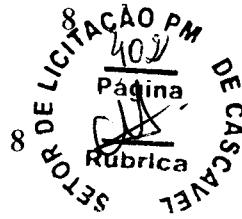
SUMÁRIO

1.0	CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	4
1.1	ASPECTOS GERAIS	4
1.2	LOCALIZAÇÃO	7
1.3	ASPECTOS DE SAÚDE	8
2.0	INTRODUÇÃO	9
3.0	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	10
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10
3.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	11
3.4	REVESTIMENTOS	11
3.5	PISO	11
3.6	PINTURA	12
3.7	SERVIÇOS DIVERSOS	12

TIAGO HOLLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



3.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	8
3.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9
3.4	PAREDES E PAINÉIS	10
3.5	REVESTIMENTOS	
3.6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	
3.7	CANTEIRO CENTRAL (INTERTRAVADO)	
3.8		
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	



TIAGO HOLANDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 06224987



1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

1.1 ASPECTOS GERAIS

Figura 1 – Características gerais

Município de Origem – Aquiraz
Ano de Criação - 1833
Lei de Criação – Resol.
Toponímia - Proveniente da denominação do sítio de propriedade de Manoel Rodrigues da Costa. Ele e sua mulher edificaram uma capela, doada, juntamente com as terras, as quais, até hoje, servem de patrimônio
Gentílico - Cascavelense
Código Município - 2303501

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Figura 2 – Situação geográfica e medidas territoriais

Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 07' 59"	38° 14' 31"	Nordeste	Oceano Atlântico, Pindoretama, Aquiraz	Ocara, Beberibe	Beberibe, Oceano Atlântico	Horizonte, Pacajus, Chorozinho

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
835,0	0,56	33,7	50,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

TIAGO HAZANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



Figura 3 – População residente

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	46.507	100,00	57.129	100,00	66.142	100,00
Urbana	37.093	79,76	47.453	83,06	56.157	84,90
Rural	9.414	20,24	9.676	16,94	9.985	15,10
Homens	23.203	49,89	28.477	49,85	32.887	49,72
Mulheres	23.304	50,11	28.652	50,15	33.255	50,28

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 4 – Índices de desenvolvimento

Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	57,18	69,94	78,99
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	1,31	2,31	1,48
Urbana	2,08	2,77	1,70
Rural	-1,16	0,31	0,31
Taxa de urbanização (%)	79,76	83,06	84,90
Razão de sexo	99,57	99,39	98,89
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	38,41	32,60	25,28
15 a 64 anos	55,57	60,50	66,67
65 anos e mais	6,02	6,90	8,04
Razão de dependência ⁽²⁾	79,95	65,29	49,99

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

TIAGO M. ANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



Figura 5 – Situação geográfica e índices de desenvolvimento

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2016	44,81	14
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,646	28
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2015	0,672	175
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2015	0,609	35

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	10.596	16,02	1.502.924	17,78
Urbana	8.307	14,79	726.270	11,44
Rural	2.289	22,92	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Figura 6 – Abastecimento de água e esgotamento sanitário

Abastecimento de Água - 2016

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	14.345	1.809.105	0,79
Ligações ativas	12.781	1.640.545	0,78
Volume produzido (m ³)	1.591.150	350.556.490	0,45
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	93,14	91,76	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário – 2016

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	410	629.089	0,07
Ligações ativas	354	571.608	0,06
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	3,49	38,57	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

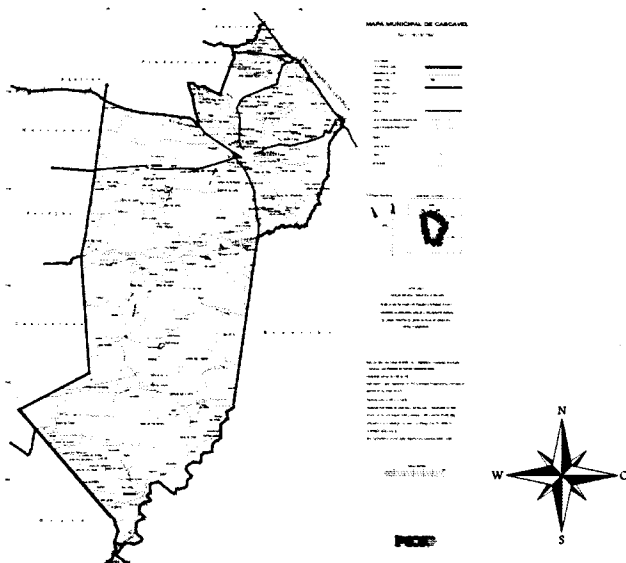
Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



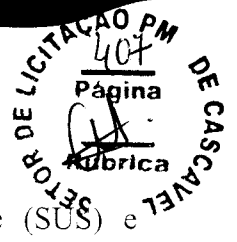
1.2 LOCALIZAÇÃO

Figura 7 – Mapa de Cascavel/CE



Fonte: .Atualizada pela Divisão de Geografia e Cartografia - DGC/IPLANCE em 1998

TIAGO HONORADA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



ASPECTOS DE SAÚDE

Figura 8 – Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e profissionais de saúde ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2016

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	25	100,00
Pública	23	92,00
Privada	2	8,00

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2016

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	505	67.681
Médicos	66	12.470
Dentistas	38	2.954
Enfermeiros	45	7.824
Outros profissionais de saúde/nível superior	41	6.454
Agentes comunitários de saúde	136	15.667
Outros profissionais de saúde/nível médio	179	22.312

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 9 – Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2015

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	67,36	68,69
De 0 a 11 meses com vacina em dia	86,31	94,71
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	0,83	0,93
De 12 a 23 meses com vacina em dia	87,42	94,34
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	1,02	1,61
Peso < 2,5 kg ao nascer	8,79	8,05

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₀.

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Figura 10 – Principais Indicadores de Saúde

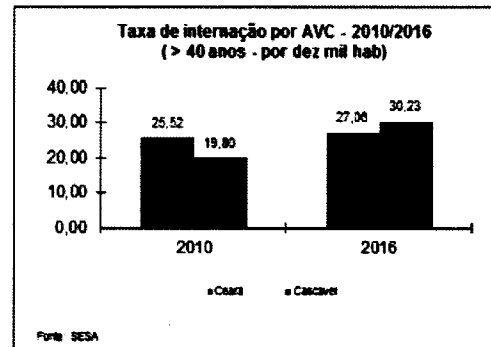
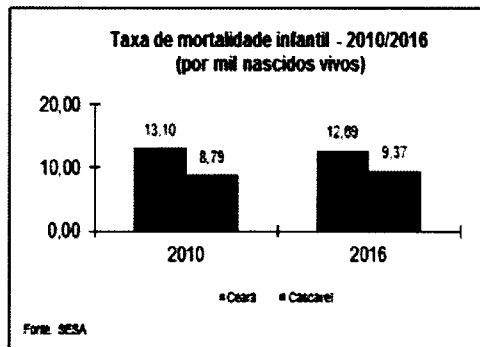
TIAGO HILANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



Principais Indicadores de Saúde – 2016

Descrição	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,94	1,39
Dentistas/1.000 hab.	0,54	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,96	2,14
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,35	0,43
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	30,23	27,06
Nascidos vivos	854	125.387
Óbitos	8	1.591
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	9,37	12,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



2. INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo executar drenagem pluvial no município de Cascavel/CE. A obra passará pelos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares
- Movimentação de Terra
- Fundações e Estrutura
- Revestimentos
- Pisos
- Pintura
- Serviços Diversos

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SECRETARIA DE OBRAS . Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

TIAGO HONANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



409
Página
Rubrica
DE CASCAVEL

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

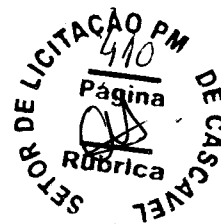
Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 3m x 2m, executado em chapa de aço galvanizado em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

3.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A execução do pavimento deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

TIAGO HOLLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



3.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Deverão ser construídas as alvenarias de embasamento em pedra argamassada e em tijolos cerâmicos furados, quando houver, em local descrito na memória de cálculo, seguindo as recomendações. A execução das fundações e estruturas exige rigor na escavação, no preparo do concreto e no lançamento, com controle de traços, utilização de materiais certificados e procedência comprovada. As armaduras devem ser devidamente posicionadas, com espaçadores que garantam o cobrimento mínimo e evitem corrosão. Durante o lançamento do concreto, é indispensável o uso de vibradores para eliminar bolhas e garantir resistência. As lajes pré-fabricadas e elementos de fechamento devem ser corretamente nivelados e apoiados. Toda a impermeabilização deve ser aplicada com critérios rigorosos, com atenção aos detalhes, garantindo estanqueidade e durabilidade

3.4. REVESTIMENTOS

Os serviços de revestimento devem assegurar perfeita aderência entre as camadas. O chapisco deve ser aplicado com regularidade, seguido de reboco bem desempenado, sem ondulações, fissuras ou imperfeições. A cerâmica esmaltada deve ser de primeira liúva, com superfície plana, sem defeitos e bem aliúada, com rejuntamento uniforme e resistente. Todo o processo deve ser executado por profissionais capacitados, garantindo acabamento limpo, durabilidade e fácil manutenção.

3.5 PISO

Os blocos serão assentados diretamente sobre a camada de areia previamente regularizada. Cada bloco será pega com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizarem verticalmente até tocarem o colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechála com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não deverão ser golpeados na vertical para que



fiquem rentes entre si: os golpes deverão ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. A execução do pavimento deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

3.6 PINTURA

A superfície deve estar plana, sem fendas ou buracos, firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo. *A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução. *Em superfície com pintura antiga (a base de cal), não deve aplicar diretamente a pintura com tinta acrílica sobre a parede, sendo necessário escovar, e aplicar uma demão de fundo preparador. *Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. *Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.. Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.

3.7 SERVIÇOS DIVERSOS

Ficará sob a responsabilidade da contratada a administração da obra e qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços, quando existirem.

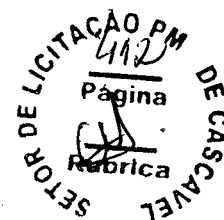
A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE/072289851-5



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A FORTALEZA S/N, CASCAVEL-CE.	R\$ 20.637,89	34,56%
2	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A GUANACÉS S/N, CASCAVEL-CE	R\$ 19.537,43	32,72%
3	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A BEBERIBE S/N , CASCAVEL-CE	R\$ 19.537,43	32,72%
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 15.477,54	0,00%
VALOR TOTAL:		R\$ 75.190,29	100,00%

TIAGOND LANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:CE 062289851-5





PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DE LICITAÇÃO Nº 414 DE CASCAVEL
Página 1

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025	BOM:	25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	VERSO:	REVISÃO	SEINFRA	47,48%
LOCAL:	CE-040	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A FORTALEZA S/N, CASCAVEL-CE.					R\$ 20.637,89
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.100,46
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 1.100,46
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 145,41
1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,94	R\$ 54,09	R\$ 104,93
1.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,29	R\$ 31,38	R\$ 40,48
1.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 6.739,23
1.3.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	11,20	R\$ 140,12	R\$ 1.569,34
1.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 571,56	R\$ 1.743,26
1.3.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 268,48	R\$ 818,86
1.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	91,26	R\$ 11,96	R\$ 1.091,47
1.3.5	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	2,63	R\$ 576,54	R\$ 1.516,30
1.4		REVESTIMENTOS					R\$ 3.827,66
1.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 7,42	R\$ 77,24
1.4.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 36,48	R\$ 379,76
1.4.3	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	SINAPI	M2	10,41	R\$ 314,16	R\$ 3.270,41
1.4.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 9,63	R\$ 100,25
1.5		PISOS					R\$ 1.831,90
1.5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 50,91	R\$ 1.781,85
1.5.2	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 1,43	R\$ 50,05
1.6		PINTURA					R\$ 525,92
1.6.1	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	17,94	R\$ 12,36	R\$ 221,74
1.6.2	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	17,94	R\$ 11,64	R\$ 208,82
1.6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,87	R\$ 24,64	R\$ 95,36
1		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 6.467,31
1.7.1		LETREIRO EM ACM					R\$ 4.251,21
1.7.1.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 96,39	R\$ 1.542,24
1.7.1.2	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	5,10	R\$ 531,17	R\$ 2.708,97
1.7.2		DIVERSOS					R\$ 2.167,80
1.7.2.1	COMP.30	RIPADO MAÇARANDUBA	Composições Próprias	M	30,10	R\$ 72,02	R\$ 2.167,80
1.7.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 1,38	R\$ 48,30
2		ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A GUANACÉS S/N, CASCAVEL-CE					R\$ 19.537,43
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 145,41
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,94	R\$ 54,09	R\$ 104,93
2.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,29	R\$ 31,38	R\$ 40,48
2.2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 6.739,23
2.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	11,20	R\$ 140,12	R\$ 1.569,34
2.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 571,56	R\$ 1.743,26
2.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 268,48	R\$ 818,86
2.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	91,26	R\$ 11,96	R\$ 1.091,47
2.2.5	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	2,63	R\$ 576,54	R\$ 1.516,30



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
445
Página 11
RUBRICA

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/08/2025	BD:	25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSO	HOR	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	34,48%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERACAO	32,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.3	REVESTIMENTOS						R\$ 3.827,66
2.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 7,42	R\$ 77,24
2.3.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 36,48	R\$ 379,76
2.3.3	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	SINAPI	M2	10,41	R\$ 314,16	R\$ 3.270,41
2.3.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 9,63	R\$ 100,25
2.4	PISOS						R\$ 1.831,90
2.4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 50,91	R\$ 1.781,85
2.4.2	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 1,43	R\$ 50,05
2.5	PINTURA						R\$ 525,92
2.5.1	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	17,94	R\$ 12,36	R\$ 221,74
2.5.2	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	17,94	R\$ 11,64	R\$ 208,82
2.5.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,87	R\$ 24,64	R\$ 95,36
2.6	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 6.467,31
2.6.1	LETREIRO EM ACM						R\$ 4.251,21
2.6.1.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 96,39	R\$ 1.542,24
2.6.1.2	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	5,10	R\$ 531,17	R\$ 2.708,97
2.6.2	DIVERSOS						R\$ 2.167,80
2.6.2.1	COMP.30	RIPADO MAÇARANDUBA	Composições Próprias	M	30,10	R\$ 72,02	R\$ 2.167,80
2.6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 1,38	R\$ 48,30
3	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A BEBERIBE S/N , CASCAVEL-CE						R\$ 19.537,43
3.1	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 145,41
3.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,94	R\$ 54,09	R\$ 104,93
3.1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,29	R\$ 31,38	R\$ 40,48
3.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 6.739,23
3.2.1	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	11,20	R\$ 140,12	R\$ 1.569,34
3.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 571,56	R\$ 1.743,26
3.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	3,05	R\$ 268,48	R\$ 818,86
3.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	91,26	R\$ 11,96	R\$ 1.091,47
3.2.5	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	2,63	R\$ 576,54	R\$ 1.516,30
3.3	REVESTIMENTOS						R\$ 3.827,66
3.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 7,42	R\$ 77,24
3.3.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 36,48	R\$ 379,76
3.3.3	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	SINAPI	M2	10,41	R\$ 314,16	R\$ 3.270,41
3.3.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	10,41	R\$ 9,63	R\$ 100,25
3.4	PISOS						R\$ 1.831,90
3.4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 50,91	R\$ 1.781,85
3.4.2	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 1,43	R\$ 50,05
3.5	PINTURA						R\$ 525,92
3.5.1	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	17,94	R\$ 12,36	R\$ 221,74
3.5.2	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	17,94	R\$ 11,64	R\$ 208,82



PREFEITURA DE
CASCVEL
Ceará

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2028	BDI: 25,02%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERACAO
		Composições Próprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
 Nº 416
 Página
 Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.5.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,87	R\$ 24,64	R\$ 95,36
3.6	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 6.467,31
3.6.1	LETREIRO EM ACM						R\$ 4.251,21
3.6.1.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 96,39	R\$ 1.542,24
3.6.1.2	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	5,10	R\$ 531,17	R\$ 2.708,97
3.6.2	DIVERSOS						R\$ 2.167,80
3.6.2.1	COMP.30	RIPADO MAÇARANDUBA	Composições Próprias	M	30,10	R\$ 72,02	R\$ 2.167,80
3.6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	35,00	R\$ 1,38	R\$ 48,30
VALOR TOTAL:						R\$ 75.190,29	

TIAGO HOANANDA LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 062289851-5




PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



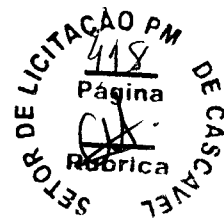
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025			
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	BDI : 25,92%			
	LOCAL:	CE-040	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO*LARGURA	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



1.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		Extensão	Largura	Profundidade	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL	Extensão*Largura*Profundidade	2,05000000	1,05000000	0,90000000	1,94
					1,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,94

1.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
REATERRO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2,05000000	1,05000000	0,60000000	1,29
					1,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,29

1.3.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	X	QTD
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	3,30000000	1,11000000	2,00000000	7,33
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
					11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

1.3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
RADIER BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,80000000	0,40000000	0,26
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1,10000000	0,50000000	3,30000000	1,82
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,90000000	0,50000000	2,15000000	0,97
					3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05


1.3.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

		AREA	QTD
CONFORME O ITEM ANTERIOR 1.2.2	AREA	3,05000000	3,05
			3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

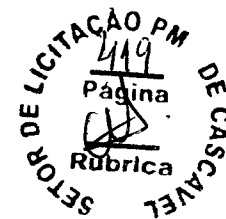
TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

1.3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025																
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	BDI : 25,92%																
	LOCAL:	CE-040	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																		

		KG	QTD
RADIER 10.0	KG	18,72200000	18,72
PILARES 10.0	KG	35,81600000	35,82
CINTAMENTO 10.0	KG	10,85300000	10,85
ESTRIBOS	KG	25,87200000	25,87
			91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26



1.3.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	3,75000000	1,00000000	0,70000000	2,63
					2,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,63

1.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

1.4.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

1.4.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FRONTAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FUNDO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI LATERAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI VISTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		84.44%	47.48%
		92.17%	53.50%
		0.00%	0.00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

1.4.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	AREA	QTD
REJUNTAMENTO REVESTIMENTO BRICK	10,41000000	10,41
		10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41



1.5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Extensão	Largura	QTD
PISO INTER TRAVADO	Extensão*Largura	7,00000000	5,00000000
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

1.5.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

	Área	QTD
LONA PLÁSTICA PISO INTERTRAVADO	35,00000000	35,00
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

1.6.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
PINTURA APARENTE NATA DE CIMENTO	17,93500000	17,94
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

1.6.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
VERNIZ ACRÍLICO PAREDE DE CONCRETO	17,94000000	17,94
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

1.6.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	QTD
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
				3,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,87

1.7.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

TIAGO H. ANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

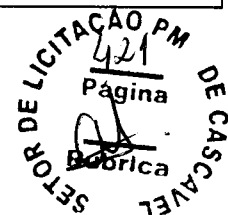


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	UND	QTD
LETRAS (CASCAVEL) 2X	UND	16,00000000
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00



1.7.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD	
PLACA EM ACM DE ACORDO COM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,68000000	2,00000000	5,10
				5,10	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

1.7.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

	M	QUANTIDADE	QTD	
RIPADO MAÇARANDUBA	M*QUANTIDADE	2,15000000	14,00000000	30,10
				30,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,10

1.7.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD	
LIMPEZA	AREA	35,00000000	35,00
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

2.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	Extensão	Largura	Profundidade	QTD	
ESCAVAÇÃO MANUAL	Extensão*Largura*Profundidade	2,05000000	1,05000000	0,90000000	1,94
				1,94	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,94

2.1.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD	
REATERRO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2,05000000	1,05000000	0,60000000	1,29
				1,29	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,29

2.2.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	X	QTD	
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	3,30000000	1,11000000	2,00000000	7,33
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
				11,20	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

TIAGO OLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

2.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
RADIER BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,80000000	0,40000000	0,26
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1,10000000	0,50000000	3,30000000	1,82
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,90000000	0,50000000	2,15000000	0,97
					3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05



2.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

	AREA	QTD
CONFORME O ITEM ANTERIOR 1.2.2	3,05000000	3,05
		3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

2.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	KG	QTD
RADIER 10.0	18,72200000	18,72
PILARES 10.0	35,81600000	35,82
CINTAMENTO 10.0	10,85300000	10,85
ESTRIBOS	25,87200000	25,87
		91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26

2.2.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	3,75000000	1,00000000	0,70000000
				2,63
				2,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,63


2.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000
				10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

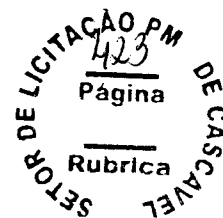
TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 052289851-5

2.3.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	BDI : 25,92%	
	LOCAL:	CE-040	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
			92,17%	53,50%
			Composições Proprias	PROPRIA
			0,00%	0,00%

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41



2.3.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FRONTAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FUNDO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI LATERAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI VISTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

2.3.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		AREA	QTD
REJUNTAMENTO REVESTIMENTO BRICK	AREA	10,41000000	10,41
			10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

2.4.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		Extensão	Largura	QTD
PISO INTER TRAVADO	Extensão*Largura	7,00000000	5,00000000	35,00
				35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00


2.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

		Área	QTD
LONA PLÁSTICA PISO INTERTRAVADO	Área	35,00000000	35,00
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

2.5.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

		AREA	QTD
PINTURA APARENTE NATA DE CIMENTO	AREA	17,93500000	17,94
			17,94

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025																
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	BDI : 25,92%																
	LOCAL:	CE-040	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

2.5.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
VERNIZ ACRÍLICO PAREDE DE CONCRETO	17,94000000	17,94
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94



2.5.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	QTD
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
				3,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,87

2.6.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

	UND	QTD
LETRAS (CASCAVEL) 2X	16,00000000	16,00
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

2.6.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA EM ACM DE ACORDO COM PROJETO	3,75000000	0,68000000	2,00000000	5,10
				5,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

2.6.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
RIPADO MAÇARANDUBA	2,15000000	14,00000000	30,10
			30,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,10

2.6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA DE PISO	35,00000000	35,00
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

TIAGO HONRADA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

3.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	Extensão	Largura	Profundidade	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL	2,05000000	1,05000000	0,90000000	1,94
				1,94

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		84.44%	47.48%
		92.17%	53.50%
		0.00%	0.00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,94

3.1.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
REATERRO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2,05000000	1,05000000	0,60000000	1,29
					1,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,29



3.2.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	X	QTD
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	3,30000000	1,11000000	2,00000000	7,33
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
					11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

3.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
RADIER BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,80000000	0,40000000	0,26
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1,10000000	0,50000000	3,30000000	1,82
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,90000000	0,50000000	2,15000000	0,97
					3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

3.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

		AREA	QTD
CONFORME O ITEM ANTERIOR 1.2.2	AREA	3,05000000	3,05
			3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

3.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		KG	QTD
RADIER 10.0	KG	18,72200000	18,72
PILARES 10.0	KG	35,81600000	35,82
CINTAMENTO 10.0	KG	10,85300000	10,85
ESTRIBOS	KG	25,87200000	25,87
			91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26

3.2.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MESES
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	3,75000000	1,00000000	0,70000000	2,63
					2,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,63



3.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

3.3.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

3.3.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FRONTAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FUNDO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI LATERAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI VISTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

3.3.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		AREA	QTD
REJUNTAMENTO REVESTIMENTO BRICK	AREA	10,41000000	10,41
			10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

TIAGO HILANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
		Composições Próprias	PRÓPRIA	84,44%	47,48%
				92,17%	53,50%
				0,00%	0,00%

3.4.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Extensão	Largura	QTD
PISO INTER TRAVADO	Extensão*Largura	7,00000000	5,00000000
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00



3.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

	Área	QTD
LONA PLÁSTICA PISO INTERTRAVADO	Área	35,00000000
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

3.5.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
PINTURA APARENTE NATA DE CIMENTO	AREA	17,93500000
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

3.5.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
VERNIZ ACRÍLICO PAREDE DE CONCRETO	AREA	17,94000000
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

3.5.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	QTD
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*LADOS	2,15000000	0,90000000	2,00000000
				3,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,87

3.6.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)


	UND	QTD
LETRAS (CASCAVEL) 2X	UND	16,00000000
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

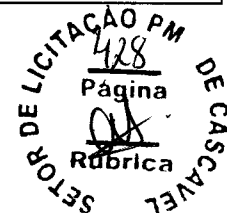
3.6.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA EM ACM DE ACORDO COM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,68000000	2,00000000
				5,10

TIAGO HILANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	HÓRA	MES
		Composições Próprias	PRÓPRIA	84,44%	47,48%
				92,17%	53,50%
				0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10



3.6.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
RIPADO MAÇARANDUBA	M*QUANTIDADE	2,15000000	14,00000000
			30,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,10

3.6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA DE PISO	AREA	35,00000000
		35,00

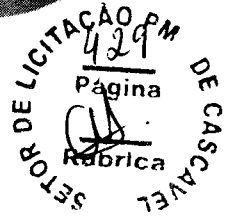
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00


TIAGO HOLANDA LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 062249857-5




PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
430
Página 16

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS															
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025												
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTES	<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PERCENTUAL</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	VERSÃO	HORA	PERCENTUAL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
	VERSÃO	HORA	PERCENTUAL													
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%														
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%														
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%														
LOCAL:	CE-040															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL															

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						183,41

1.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						54,09

1.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)


Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
VALOR:						31,38

1.3.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:						R\$ 81,7220

Mão de Obra	DESCR. MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,4010
VALOR:						140,12

TIAGO HOLLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA	HORA 84,44% 27,48% 53,50% 0,00% 0,00%

1.3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 83,5800	R\$ 77,6458
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 442,8238

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						571,56

1.3.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800

VALOR:	268,48
--------	---------------

1.3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608

VALOR:	11,96
--------	--------------

1.3.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:						R\$ 201,3483

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
438 PM
Página 08
RUBRICA 45.92

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025		
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FUNTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 247,48% SINAPI 2025/08 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50% Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%	VERSÃO HORA	R\$ 5,92
	LOCAL:	CE-040	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543 SERVENTE	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 375,1920
VALOR:				576,54

1.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:				R\$ 2,2351

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 5,1850
VALOR:				7,42

1.4.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
TOTAL Material:				R\$ 7,2140


Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 29,2640
VALOR:				36,48

1.4.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037596 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	7,73000000	R\$ 4,12	R\$ 31,84
00036881 PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2	1,05000000	R\$ 225,92	R\$ 237,21
TOTAL Material:				R\$ 269,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15600000	R\$ 28,07	R\$ 32,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57800000	R\$ 21,93	R\$ 12,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 45,11
VALOR:				314,16

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO 92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

1.4.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:						R\$ 1,1103

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240

VALOR: 9,63

1.5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4586

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979

VALOR: 50,91

1.5.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:						R\$ 1,2075

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2273

VALOR: 1,43

1.6.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,7900	R\$ 1,3185
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

licitação PM
434
Página
10
RUBRICA
ORA
MES
R\$ 25,92%
84,74% 47,41%

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	92,17% 53,50%
			PROPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL Material:	R\$ 1,4250
-----------------	------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,9400

VALOR:	12,36
--------	-------

1.6.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2248 VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	SEINFRA	L	0,29000000	R\$ 21,0700	R\$ 6,1103
TOTAL Material:					R\$ 6,1103

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5340

VALOR:	11,64
--------	-------

1.6.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	24,64
--------	-------

1.7.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,0900	R\$ 0,2700
I0539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 23,2300	R\$ 17,4225
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,7100
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 31,8800	R\$ 2,5504
I1582 PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,0167
TOTAL Material:					R\$ 25,7879

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

TIAGO HAZANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062249851-5

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
435
Página 21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA

BDI: 25,92%
HORA 84,44%
MÊS 47,44%
92,17% 53,50%
0,00% 0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,6060
VALOR:						96,39

1.7.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 122,9082	R\$ 122,9082
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,89000000	R\$ 135,2089	R\$ 120,3359
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 243,2441

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8630	BROCA 3/8"	SEINFRA	UN	0,01000000	R\$ 18,2800	R\$ 0,1828
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,05000000	R\$ 23,2300	R\$ 24,3915
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 31,8800	R\$ 9,5640
I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,3550
I8628	ORQUIMOL	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 15,4800	R\$ 1,5480
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 25,3500	R\$ 10,1400
I8625	TESOURA PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
I8631	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 24,2900	R\$ 2,4290
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 100,6600	R\$ 105,6930
TOTAL Material:						R\$ 155,0933


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,1300	R\$ 29,1300
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 132,8300
VALOR:						531,17

1.7.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,15000000	R\$ 28,35	R\$ 60,95
TOTAL Material:						R\$ 60,95

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,07
VALOR:						72,02

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851.5

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		Composições Próprias	PROPRIA	92,17%
				47,48%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

1.7.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845
VALOR:					1,38

2.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878
VALOR:					54,09

2.1.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					31,38

2.2.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500	R\$ 0,8450
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
TOTAL Material:					R\$ 81,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010
VALOR:					140,12

2.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 83,5800	R\$ 77,6458
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HQ: 84,44% ME: 47,48%
			92,17% 53,50%
			0,00% 0,00%

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 281,1600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 442,8238

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,7600
VALOR:						571,56

2.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
VALOR:						268,48

2.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						11,96


2.2.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:						R\$ 201,3483
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,1920
VALOR:						576,54

2.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

LICITAÇÃO PM
438
Página
Rubrica
ORA
MES

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025		
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	BREVE
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1850

VALOR:	7,42
---------------	-------------

2.3.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
					TOTAL Material:	R\$ 7,2140

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,2640

VALOR:	36,48
---------------	--------------

2.3.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	7,73000000	R\$ 4,12	R\$ 31,84
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 225,92	R\$ 237,21
					TOTAL Material:	R\$ 269,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000	R\$ 28,07	R\$ 32,44
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57800000	R\$ 21,93	R\$ 12,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,11


VALOR:	314,16
---------------	---------------

2.3.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
					TOTAL Material:	R\$ 1,1103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,5240

TIAGO HOLLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

 PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	HORA
		Composições Próprias	PRÓPRIA	MES
				84,44%
				47,48%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

VALOR:	9,63
---------------	-------------

2.4.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979

VALOR:	50,91
---------------	--------------

2.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:						R\$ 1,2075

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2273

VALOR:	1,43
---------------	-------------

2.5.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,7900	R\$ 1,3185
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
TOTAL Material:						R\$ 1,4250

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,9400

VALOR:	12,36
---------------	--------------

2.5.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS												
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ		DATA : 15/07/2025									
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS		<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>BRUTICA</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>84,44%</td> <td></td> <td>47,48%</td> </tr> </table>	BRUTICA	HORA	MES	84,44%		47,48%			
	BRUTICA	HORA	MES										
84,44%		47,48%											
LOCAL:	CE-040		<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>SINAPI</th> <th>2025/06 COM DESONERAÇÃO</th> <th>92,17%</th> <th>53,50%</th> </tr> <tr> <th>Composições Próprias</th> <th>PRÓPRIA</th> <th>0,00%</th> <th>0,00%</th> </tr> </table>	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%										
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL												

I2248	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	SEINFRA	L	0,29000000	RS 21,0700	RS 6,1103
TOTAL Material:						RS 6,1103

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	RS 19,1000	RS 1,9100
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	RS 24,1600	RS 3,6240
TOTAL Mão de Obra:						RS 5,5340
VALOR:						11,64

2.5.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	RS 20,2900	RS 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	RS 31,8800	RS 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	RS 16,1800	RS 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	RS 0,7000	RS 0,2800
TOTAL Material:					RS 8,2958	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RS 19,1000	RS 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RS 24,1600	RS 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						RS 16,3490
VALOR:						24,64

2.6.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	RS 119,5800	RS 0,4783
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	RS 0,0900	RS 0,2700
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	RS 23,2300	RS 17,4225
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	RS 0,7100	RS 0,7100
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	RS 31,8800	RS 2,5504
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	RS 0,7800	RS 2,3400
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	RS 28,8100	RS 2,0167
TOTAL Material:					RS 25,7879	

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	RS 19,1000	RS 21,0100
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	RS 24,1600	RS 19,3280
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	RS 24,1600	RS 26,5760
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,20000000	RS 18,4600	RS 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						RS 70,6060
VALOR:						96,39

2.6.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	RS 122,9082	RS 122,9082



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

licitação PM 441
Página 11
Rubrica

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	CE-040	SINAPI:	2025/08 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Composições Próprias:	PROPRIA

I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,89000000	R\$ 135,2089	R\$ 120,3359
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 243,2441

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8630	BROCA 3/8"	SEINFRA	UN	0,01000000	R\$ 18,2800	R\$ 0,1828
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,05000000	R\$ 23,2300	R\$ 24,3915
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 31,8800	R\$ 9,5640
I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,3550
I8628	ORQUIMOL	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 15,4800	R\$ 1,5480
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 25,3500	R\$ 10,1400
I8625	TESOURA PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
I8631	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 24,2900	R\$ 2,4290
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 100,6600	R\$ 105,6930
					TOTAL Material:	R\$ 155,0933

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,1300	R\$ 29,1300
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 132,8300
					VALOR:	531,17

2.6.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,15000000	R\$ 28,35	R\$ 60,95
					TOTAL Material:	R\$ 60,95

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,07
					VALOR:	72,02

2.6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3845
					VALOR:	1,38

3.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878

TIAGO HONORANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORX: 84,44%
			MES: 47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54,0878
VALOR:	54,09

3.1.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600
					R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					31,38

3.2.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,4500
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 81,7220
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010
VALOR:					140,12

3.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,7100
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000
TOTAL Material:					R\$ 442,8238
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					571,56

3.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025	
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	REPLICAR
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800
VALOR:						268,48

3.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608
VALOR:						11,96

3.2.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:						R\$ 201,3483


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,1920
VALOR:						576,54

3.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR:						7,42

LICITAÇÃO Nº 444 PM DE CASCAVEL
 Página 11
 RUA...

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARA	DATA : 15/07/2025		BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORAS MESES
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

3.3.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
TOTAL Material:					R\$ 7,2140

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2640
VALOR:					36,48

3.3.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037596 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	7,73000000	R\$ 4,12	R\$ 31,84
00036881 PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 225,92	R\$ 237,21
TOTAL Material:					R\$ 269,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000	R\$ 28,07	R\$ 32,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57800000	R\$ 21,93	R\$ 12,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 45,11
VALOR:					314,16

3.3.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					9,63

3.4.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6525

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
445
Página
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HOMES MES
			84,44% 47,48%
			92,17% 53,50%
			0,00% 0,00%

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I0109 AREIA MEDIA	0,05680000	M3	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403 PÓ DE PEDRA	0,00650000	M3	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	51,00000000	UN	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:				R\$ 41,4586

Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I0445 CALCETEIRO	0,15950000	H	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543 SERVENTE	0,15950000	H	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 6,7979

VALOR: 50,91

3.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I1348 LONA PLASTICA PRETA	1,05000000	M2	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:				R\$ 1,2075

Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I2391 PEDREIRO	0,00490000	H	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
I2543 SERVENTE	0,00590000	H	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 0,2273

VALOR: 1,43

3.5.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I0028 ADITIVO HIDROFUGO	0,15000000	KG	R\$ 8,7900	R\$ 1,3185
I0805 CIMENTO PORTLAND	0,15000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
TOTAL Material:				R\$ 1,4250

Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I2391 PEDREIRO	0,30000000	H	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	0,20000000	H	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 10,9400

VALOR: 12,36

3.5.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)


Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I2248 VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	0,29000000	L	R\$ 21,0700	R\$ 6,1103
TOTAL Material:				R\$ 6,1103

Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	0,10000000	H	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2395 PINTOR	0,15000000	H	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 5,5340

VALOR: 11,64

TIAGO HOLLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL
446
Página 01
Rubrica
MORA 84,44%
MES 47,46%
MORA 84,44%
MES 47,46%

 PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025		
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

3.5.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490	

VALOR: 24,64

3.6.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,0900	R\$ 0,2700
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 23,2300	R\$ 17,4225
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,7100
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 31,8800	R\$ 2,5504
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,0167
TOTAL Material:					R\$ 25,7879	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,6060	

VALOR: 96,39

3.6.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 122,9082	R\$ 122,9082
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,89000000	R\$ 135,2089	R\$ 120,3359
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 243,2441	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8630	BROCA 3/8"	SEINFRA	UN	0,01000000	R\$ 18,2800	R\$ 0,1828
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,05000000	R\$ 23,2300	R\$ 24,3915
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 31,8800	R\$ 9,5640
I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,3550

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BOM 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I8628	ORQUIMOL	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 15,4800	R\$ 1,5480
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 25,3500	R\$ 10,1400
I8625	TESOURA PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
I8631	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 24,2900	R\$ 2,4290
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 100,6600	R\$ 105,6930
TOTAL Material:						R\$ 155,0933

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2510	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,1300	R\$ 29,1300
I1530	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2395	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 132,8300

VALOR:	531,17
---------------	---------------

3.6.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004433	SINAPI	M	2,15000000	R\$ 28,35	R\$ 60,95
TOTAL Material:					R\$ 60,95

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0041	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
I0498	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,07


VALOR:	72,02
---------------	--------------

3.6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845

VALOR:	1,38
---------------	-------------

TIAGO OLIVANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 062289851-5

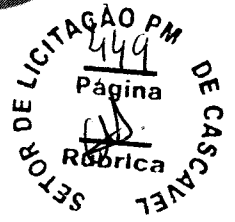
 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ		DATA : 15/07/2025																
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																	
SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																	
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	CE-040		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																

COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,15000000	R\$ 28,35	R\$ 60,95
TOTAL Material:						R\$ 60,95
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,07
VALOR:						72,02

COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,15000000	R\$ 28,35	R\$ 60,95
TOTAL Material:						R\$ 60,95
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,07
VALOR:						72,02

COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,15000000	R\$ 28,35	R\$ 60,95
TOTAL Material:						R\$ 60,95
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,07
VALOR:						72,02

TIAGO MORAES LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5



ORÇAMENTO – CURVA ABC



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: TOTENS ENTRADA MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARA

DESCRIÇÃO: TOTENS ENTRADAS

LOCAL: CE-040

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 15/07/2025 BDI: 25,92%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
 FONTE: SEINFRA 84,44% HORA MES 47,48%
 SINAPI 92,17% 53,50%
 Comissões 0,00%
 Fidejuss 0,00%
 PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF. 02/2023	SINAPI	Serviço	M2	31,23	R\$ 395,59	R\$ 12.354,28	16,43%	16,43%	A
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	Serviço	M2	15,30	R\$ 668,85	R\$ 10.233,40	13,61%	30,04%	A
COMP.30	RIPADO MAÇARANDUBA	Composição	Serviço	M	90,30	R\$ 90,69	R\$ 8.189,31	10,89%	40,93%	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	105,00	R\$ 64,11	R\$ 6.731,55	8,95%	49,88%	A
C0844	CONCRETO PVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	9,15	R\$ 719,71	R\$ 6.585,35	8,76%	58,64%	B
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	Serviço	M2	33,60	R\$ 176,44	R\$ 5.928,38	7,88%	66,53%	B
C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	Serviço	UN	48,00	R\$ 121,37	R\$ 5.825,76	7,75%	74,27%	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	7,89	R\$ 725,98	R\$ 5.727,98	7,62%	81,89%	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	273,78	R\$ 15,06	R\$ 4.123,13	5,48%	87,38%	C
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	9,15	R\$ 338,07	R\$ 3.093,34	4,11%	91,49%	C
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	31,23	R\$ 45,94	R\$ 1.434,71	1,91%	93,40%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 230,95	R\$ 1.385,70	1,84%	95,24%	C
C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	53,82	R\$ 15,56	R\$ 837,44	1,11%	96,35%	C
C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	53,82	R\$ 14,66	R\$ 789,00	1,05%	97,40%	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	5,82	R\$ 68,11	R\$ 396,40	0,53%	97,93%	C
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	31,23	R\$ 12,13	R\$ 378,82	0,50%	98,44%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	11,61	R\$ 31,03	R\$ 360,26	0,48%	98,91%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	31,23	R\$ 9,34	R\$ 291,69	0,39%	99,30%	C
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	Serviço	M2	105,00	R\$ 1,80	R\$ 189,00	0,25%	99,55%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	105,00	R\$ 1,74	R\$ 182,70	0,24%	99,80%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	3,87	R\$ 39,51	R\$ 152,90	0,20%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 75.191,11
 Outros R\$ 0,05
 Valor total do Orçamento R\$ 75.191,16

TIAGO JOJANDA LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 062289855
 SETOR DE LICITAÇÃO
 15:50 PM
 Página
 Rôbrica
 DE CASCAVEL

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OPERAÇÃO: TOTENS ENTRADA MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARA

DATA: 15/07/2025 BDI: 25,92%

OBRA: TOTENS ENTRADAS

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO

HORA: 84,44%

2025008 COM DESONERAÇÃO

MES: 47,48%

LOCAL: CE-040

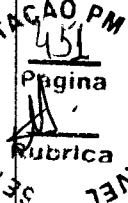
PROPRIA

0,00%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00036881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/IMISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	SINAPI	Material	M2	32,79	R\$ 225,92	R\$ 7.408,26	12,41%	9,85%	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	363,74	R\$ 18,46	R\$ 6.714,64	11,24%	23,65%	A
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	194,14	R\$ 28,35	R\$ 5.504,01	9,22%	32,87%	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	189,74	R\$ 24,16	R\$ 4.584,03	7,68%	40,55%	A
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	5.355,00	R\$ 0,71	R\$ 3.802,05	6,37%	46,91%	A
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	4.227,54	R\$ 0,71	R\$ 3.001,55	5,03%	51,94%	B
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	314,85	R\$ 7,10	R\$ 2.235,41	3,74%	55,68%	B
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	72,45	R\$ 24,16	R\$ 1.750,39	2,93%	58,61%	B
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	333,21	R\$ 4,99	R\$ 1.662,73	2,78%	61,40%	B
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	Material	M2	16,06	R\$ 100,66	R\$ 1.617,10	2,71%	64,11%	B
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	94,20	R\$ 16,09	R\$ 1.515,68	2,54%	66,65%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	15,41	R\$ 83,38	R\$ 1.288,28	2,16%	68,80%	B
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	52,80	R\$ 24,16	R\$ 1.275,65	2,14%	70,94%	B
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	63,42	R\$ 19,10	R\$ 1.211,32	2,03%	72,97%	B
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	Material	M	52,06	R\$ 23,23	R\$ 1.209,47	2,03%	74,99%	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	52,80	R\$ 19,10	R\$ 1.008,48	1,69%	76,68%	B
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	Material	KG	241,41	R\$ 4,12	R\$ 994,60	1,67%	78,35%	B
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	1.854,15	R\$ 0,53	R\$ 982,70	1,65%	79,99%	B
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	36,63	R\$ 19,48	R\$ 713,64	1,20%	81,19%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	685,96	R\$ 1,00	R\$ 695,96	1,17%	82,35%	C
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	53,76	R\$ 12,77	R\$ 686,52	1,15%	83,50%	C
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	28,02	R\$ 24,16	R\$ 676,89	1,13%	84,64%	C
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	Geral	H	609,30	R\$ 1,00	R\$ 609,30	1,02%	85,66%	C
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	5,74	R\$ 100,50	R\$ 576,57	0,97%	86,62%	C
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,90	R\$ 24,16	R\$ 529,16	0,89%	87,51%	C
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	14,45	R\$ 35,95	R\$ 519,41	0,87%	88,38%	C



 TIAGO HAYANDA LIMA

 ENGENHEIRO CIVIL

 CREA-CE: 062289851-5

ESTOR DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL

 Pagina 451

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARA

DATA : 15/07/2025 BDI : 25,92%

OBRA: TOTENS ENTRADAS

VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
2025/08 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%

LOCAL: CE-040

HORA MES
0,00% 0,00%

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


PROPRIA 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	16,29	R\$ 31,88	R\$ 519,25	0,87%	89,25%	C
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	Mão de Obra	H	15,30	R\$ 29,13	R\$ 445,69	0,75%	90,00%	C
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,90	R\$ 19,10	R\$ 418,34	0,70%	90,70%	C
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	16,75	R\$ 24,16	R\$ 404,62	0,68%	91,37%	C
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	15,30	R\$ 24,51	R\$ 375,00	0,63%	92,00%	C
11530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	15,30	R\$ 24,16	R\$ 369,65	0,62%	92,62%	C
12248	VERNIZ ACRILICO PARA CONCRETO	SEINFRA	Material	L	15,61	R\$ 21,07	R\$ 328,86	0,55%	93,17%	C
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	51,41	R\$ 6,05	R\$ 311,02	0,52%	93,69%	C
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	13,62	R\$ 21,29	R\$ 289,91	0,49%	94,18%	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	18,43	R\$ 13,43	R\$ 247,56	0,41%	94,59%	C
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	6,12	R\$ 39,03	R\$ 238,86	0,40%	94,99%	C
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	244,20	R\$ 0,96	R\$ 234,43	0,39%	95,38%	C
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	1,85	R\$ 119,58	R\$ 221,09	0,37%	95,76%	C
12702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	214,26	R\$ 1,00	R\$ 214,26	0,36%	96,11%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	54,15	R\$ 3,62	R\$ 196,03	0,33%	96,44%	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	1,91	R\$ 100,50	R\$ 192,19	0,32%	96,76%	C
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	9,45	R\$ 19,10	R\$ 180,41	0,30%	97,07%	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	8,38	R\$ 21,29	R\$ 178,39	0,30%	97,37%	C
11737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	6,12	R\$ 25,35	R\$ 155,14	0,26%	97,62%	C
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,25	R\$ 24,16	R\$ 150,90	0,25%	97,88%	C
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,53	R\$ 21,29	R\$ 139,09	0,23%	98,11%	C
11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	Material	M2	110,25	R\$ 1,15	R\$ 126,79	0,21%	98,32%	C
11728	PREGO 18X27 (2-1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	8,40	R\$ 14,20	R\$ 119,28	0,20%	98,52%	C
11582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	Material	UN	144,00	R\$ 0,78	R\$ 112,32	0,19%	98,71%	C
12293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	3,36	R\$ 28,81	R\$ 96,80	0,16%	98,87%	C
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	5,48	R\$ 16,53	R\$ 90,51	0,15%	99,02%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	54,15	R\$ 1,69	R\$ 91,47	0,13%	99,15%	C

152
Página
152

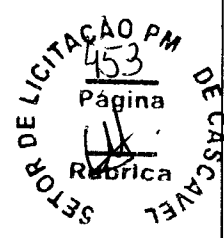
DE CASCAVEL

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA: TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARA DESCRIÇÃO: TOTENS ENTRADAS LOCAL: CE-040 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
	DATA: 15/07/2025 BDI: 25,92% FONTE: SEINFRA VERSAO: 028.1.COM DESONERACAO HORA: 84,44% MES: 47,48% SINAPI 2025/08.COM DESONERACAO 92,17% 53,50% Compras e Serviços PROPRIA 6,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	Material	KG	8,07	R\$ 8,79	R\$ 70,96	0,12%	99,27%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	54,15	R\$ 1,09	R\$ 59,03	0,10%	99,37%	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	0,6825	R\$ 77,13	R\$ 52,64	0,09%	99,46%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	36,10	R\$ 1,31	R\$ 47,29	0,08%	99,54%	C
18631	THINNER (DILUENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO PARA REMOÇÃO DE TINTAS)	SEINFRA	Material	L	1,53	R\$ 24,29	R\$ 37,16	0,06%	99,60%	C
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	Material	KG	5,28	R\$ 6,57	R\$ 34,68	0,06%	99,66%	C
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	3,36	R\$ 8,45	R\$ 28,39	0,05%	99,71%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	36,10	R\$ 0,78	R\$ 28,16	0,05%	99,75%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	18,05	R\$ 1,39	R\$ 25,09	0,04%	99,80%	C
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	Material	L	1,51	R\$ 16,18	R\$ 24,42	0,04%	99,84%	C
18628	ORQUIMOL	SEINFRA	Material	L	1,53	R\$ 15,48	R\$ 23,68	0,04%	99,88%	C
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,90	R\$ 15,99	R\$ 14,39	0,02%	99,90%	C
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	Material	UN	144,00	R\$ 0,09	R\$ 12,96	0,02%	99,92%	C
18625	TESOURA PNEUMÁTICA	SEINFRA	Material	H	15,30	R\$ 0,79	R\$ 12,09	0,02%	99,94%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	18,05	R\$ 0,61	R\$ 11,01	0,02%	99,96%	C
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	0,4644	R\$ 20,29	R\$ 9,42	0,02%	99,98%	C
18627	LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	Material	UN	7,65	R\$ 0,71	R\$ 5,43	0,01%	99,99%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	54,15	R\$ 0,08	R\$ 4,33	0,01%	99,99%	C
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	4,64	R\$ 0,70	R\$ 3,25	0,01%	100,00%	C
18630	BROCA 3/8"	SEINFRA	Material	UN	0,153	R\$ 18,28	R\$ 2,80	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 59.714,81
 Outros -R\$ 2,06
 Valor total do Orçamento R\$ 59.712,75


 Rubrica
 Página 453




PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	PREFEITURA DE CASCAVEL Ceará
OBRA: TOTENS ENTRADA MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARA	
DESCRIÇÃO: TOTENS ENTRADAS	
LOCAL: CE-040	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	
DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI	202508 COM DESONERAÇÃO
Comissões e Propinas	PRÓPRIA
HORA	MES
84,44%	47,48%
92,17%	53,50%
0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A FORTALEZA S/N, CASCAVEL-CE.	R\$ 25.987,52	60,00 % R\$ 10.054,87	40,00 % R\$ 7.126,68			100,00 % R\$ 25.987,52
2	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A GUANACÉS S/N, CASCAVEL-CE	R\$ 24.601,82	R\$ 183,10	40,00 % R\$ 13.305,90	40,00 % R\$ 2.969,09	20,00 % R\$ 8.143,73	100,00 % R\$ 24.601,82
3	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A BEBERIBE S/N, CASCAVEL-CE	R\$ 24.601,82	30,00 % R\$ 8.669,17	30,00 % R\$ 4.819,83	20,00 % R\$ 7.040,96	20,00 % R\$ 4.071,86	100,00 % R\$ 24.601,82
		R\$ 75.191,16	R\$ 18.907,14	R\$ 25.252,41	R\$ 10.672,29	R\$ 20.359,32	R\$ 75.191,16
			R\$ 18.907,14	R\$ 44.159,55	R\$ 54.831,84	R\$ 75.191,16	



TIAGO BLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 0622/9851-5



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
1.	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCO	0,97%
	TOTAL	4,56%

2.	BENEFICIOS	
G	GARANTIA/SEGURO	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	TOTAL	6,96%

3.	IMPOSTOS	
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	3,00%
I4	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%



BDI = 25,92%

$$\frac{((1 + (AC + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - (I_1 + I_2 + I_3 + I_4))} - 1$$

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 062289851-5



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			92,17% 53,50%
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TIAGO HOLANDA LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 052289851-5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

TIAGO HENRIQUE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

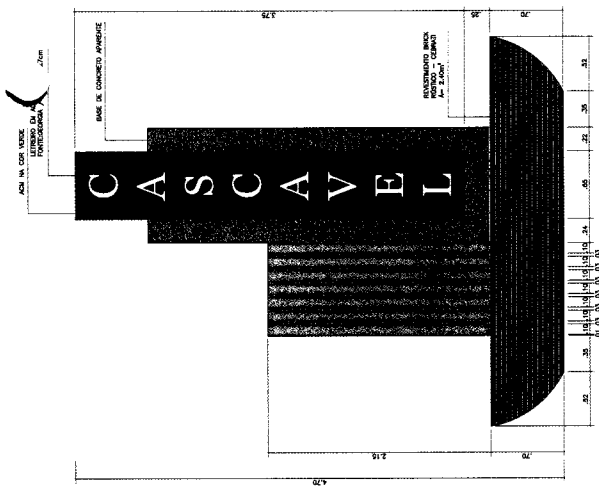


PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

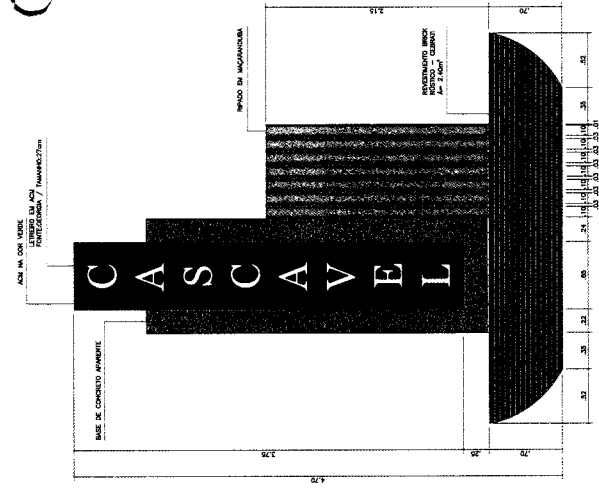
Agora cuidando de você.



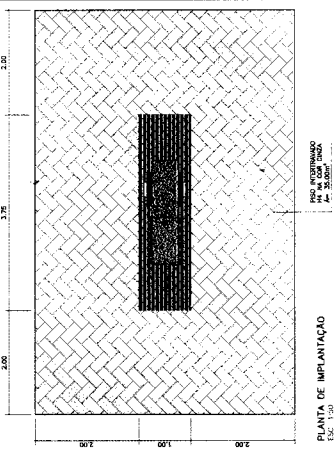
PRANCHAS DE DESENHOS



VISTA FRONTAL
ESC. 1:25



VISTA POSTERIOR
ESC. 1:25



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC. 1:30



- LEGENDA
1. COTAS EM METROS;
 2. COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 3. COTAS DE ANCHO DE FAIXA EM METROS;
 4. MEDIDAS EM COTAS PROJEÇÂO SOBRE O PLANO DO TERRENO;
 5. ESSA PLANTA DEVE SER IMPRESSA COLORIDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

TIARA HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CRM Nº 052289851-5
RUA MARCELO DE OLIVEIRA
CASA 202800002020

REV.	DATA	TOMO	REVISÃO	EMISSÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
R00	18-09-2023	01	01	01	EMISSÃO FINAL



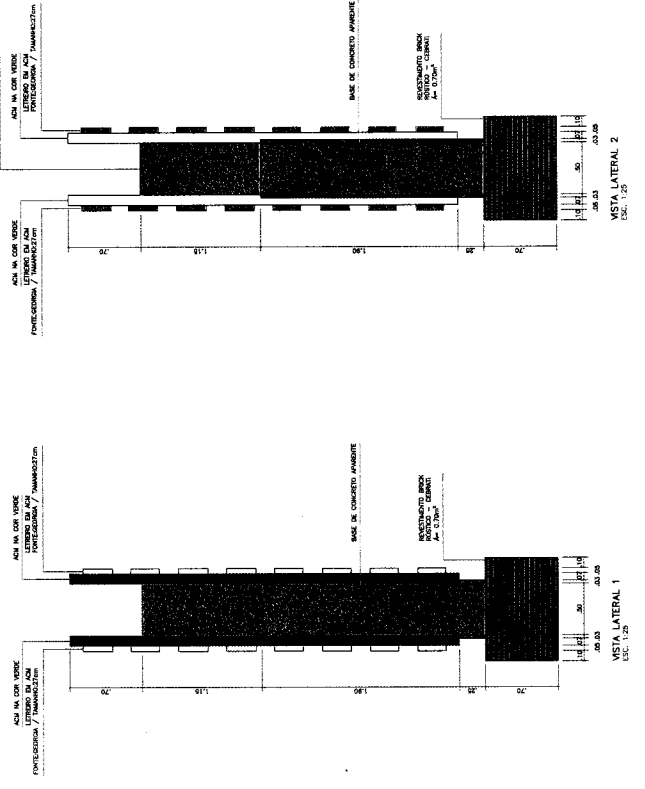
SECRETARIA DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AV. QUINZE DE Novembro, nº 2656, RIO NOVO,
CASCAVEL - PR
FONE: (85) 3334 - 2840

OBRA: MONUMENTO DE ENTRADA - CASCAVEL

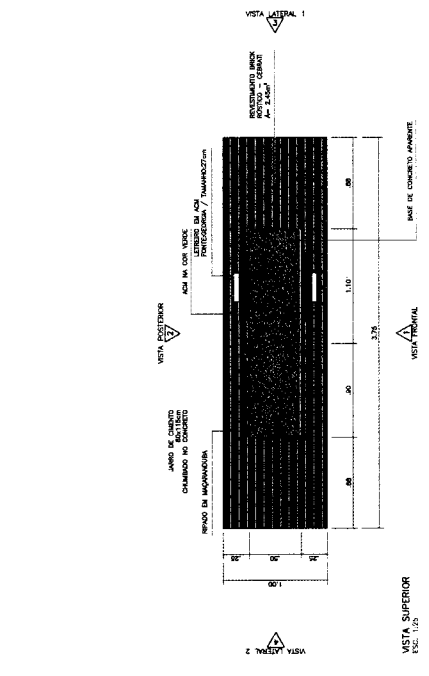
ETAPA	PROJETO	ESCALA
PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO	1:50
01- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	01- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	1:50
02- VISTA FRONTAL	02- VISTA FRONTAL	1:25
03- VISTA POSTERIOR	03- VISTA POSTERIOR	1:25
04- VISTA LATERAL 1	04- VISTA LATERAL 1	1:25
05- VISTA LATERAL 2	05- VISTA LATERAL 2	1:25
06- VISTA SUPERIOR	06- VISTA SUPERIOR	1:25
DESENHO	DESENHO	1:25
ÁREA TÉCNICA	ÁREA TÉCNICA	1:25
PROJETO	PROJETO	1:25
DATA	DATA	1:25
PROJETO	PROJETO	1:25
PROJETO	PROJETO	1:25

ARQUITETA

0303



VISTA SUPERIOR
ESC. 1:25

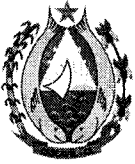


VISTA LATERAL 1
ESC. 1:25

SETORES DE LICITAÇÃO PM DE CASCAVEL

Página 404

Rubrica



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



ART



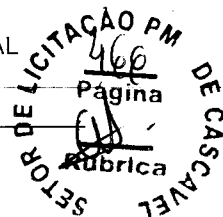
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251779586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

TIAGO HOLANDA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0622898515

Registro: 379114CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVENIDA CHANCELLER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

CEP: 62850000

ART Vinculada: CE20251572848

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 75.190,29

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VÁRIAS RUAS NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

Nº: SN

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Data de Início: 03/12/2025

Previsão de término: 03/12/2026

Coordenadas Geográficas: -4.132639, -38.242297

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS (TOTENS) NAS TRÊS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

TIAGO HOLANDA LIMA

RNP: 0622898515

Data: 05/12/2025 09:18:25

TIAGO HOLANDA LIMA - CPF: 019.872.373-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 03CW3
Impresso em: 05/12/2025 às 09:18:25 por: , ip: 189.127.33.139





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251779586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

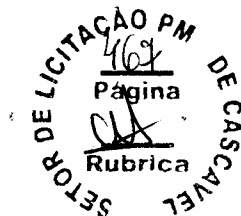
10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 04/12/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8218389558

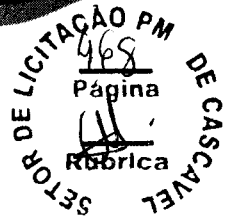


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 03CW3
Impresso em: 05/12/2025 às 09:18:25 por: , ip: 189.127.33.139





ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: **0202012026**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

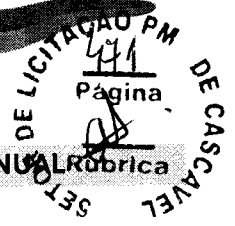
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação decorre da necessidade de solucionar a inexistência de marcos físicos de identificação das entradas do Município de Cascavel/CE ao longo da CE-040, importante corredor de acesso intermunicipal e regional. Atualmente, o Município não dispõe de estrutura padronizada de identificação visual em seus principais acessos, o que gera impactos negativos na organização urbana, na orientação de usuários da via e na projeção institucional da cidade. A ausência desses elementos compromete a visibilidade territorial do Município, reduz a percepção de acolhimento a visitantes e dificulta a consolidação de uma identidade urbana compatível com o porte e a relevância socioeconômica local.

Sob a perspectiva do interesse público, a implantação de totens identificadores nas entradas do Município constitui medida de infraestrutura urbana voltada à valorização do espaço público, fortalecimento da identidade municipal e estímulo ao desenvolvimento turístico e econômico. A contratação proposta permitirá a execução de solução técnica de engenharia adequada, assegurando padronização estética, durabilidade e segurança estrutural dos equipamentos, o que contribui para a melhoria da qualidade do ambiente urbano e para a eficiência da atuação administrativa da Secretaria de Infraestrutura. Trata-se de intervenção que se alinha às atribuições institucionais do Município na promoção do ordenamento urbano e da qualificação de seus acessos viários.

A inexistência de contratação para esse tipo de demanda impede a implementação de política pública voltada à qualificação visual dos acessos municipais, mantendo lacuna estrutural que afeta a imagem institucional da cidade e o aproveitamento de seu potencial turístico. A solução contratual proposta "a contratação de empresa especializada para a construção e instalação dos totens" apresenta vínculo direto e objetivo com a necessidade identificada, configurando resposta técnica adequada à situação-problema. Dessa forma, a contratação atende ao comando do Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, ao descrever de forma clara a necessidade administrativa e sua relação com o atendimento do interesse público.



2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A contratação de empresa para a execução dos serviços de construção e instalação de totens identificadores nas entradas do Município de Cascavel/CE, ao longo da CE-040, não consta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Secretaria de Infraestrutura em razão de se tratar de demanda superveniente, identificada após a fase de consolidação e aprovação do referido instrumento de planejamento.

O PCA é elaborado com base nas necessidades conhecidas à época de sua formulação e está sujeito a limitações inerentes ao processo de planejamento, especialmente no que se refere a demandas que surgem posteriormente em decorrência de novas diretrizes administrativas, redefinição de prioridades institucionais e identificação de oportunidades de melhoria da infraestrutura urbana. No caso em questão, a necessidade de implantação de totens identificadores nas entradas do Município foi constatada a partir de avaliação técnica posterior, que evidenciou a ausência de marcos visuais padronizados nos acessos municipais e a importância estratégica dessa intervenção para o fortalecimento da identidade urbana, valorização turística e organização do espaço público.

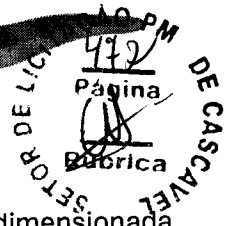
Trata-se, portanto, de necessidade específica e pontual, cuja identificação decorreu de estudos e levantamentos realizados após o fechamento do PCA 2026, não sendo possível sua inclusão tempestiva no planejamento anual originalmente aprovado. Ressalte-se que a ausência de previsão no PCA não afasta a legitimidade da contratação quando devidamente justificada e fundamentada em interesse público superveniente, especialmente quando a medida visa aprimorar a infraestrutura municipal e atender a demandas institucionais relevantes.

Ademais, a contratação possui escopo delimitado e impacto orçamentário compatível com a capacidade financeira da Secretaria, não representando desvio do planejamento estratégico, mas sim ajuste pontual decorrente da dinâmica administrativa e da necessidade de resposta a demandas identificadas no curso da gestão.

Dessa forma, a não inclusão da contratação no PCA 2026 decorre de sua natureza superveniente e da posterior identificação da necessidade administrativa, estando a presente justificativa apta a suprir a ausência de previsão inicial no planejamento anual, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público que regem a Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação foram definidos com base na necessidade de implantação de totens identificadores nas entradas do Município de Cascavel/CE, assegurando desempenho técnico adequado, durabilidade, segurança estrutural, sustentabilidade ambiental e observância de critérios de acessibilidade.



Requisitos técnicos mínimos

- ✓ Os totens deverão ser executados como estrutura fixa de engenharia, com fundação dimensionada conforme características do solo local, garantindo estabilidade, resistência a ventos, vibrações e intempéries.
- ✓ Os materiais empregados deverão apresentar alta durabilidade e resistência à corrosão, radiação solar e umidade, assegurando vida útil compatível com equipamentos urbanos permanentes.
- ✓ O acabamento deverá permitir legibilidade clara da identificação do Município, com padrão visual definido em projeto, utilizando técnicas que evitem desbotamento precoce.
- ✓ A execução deverá observar normas técnicas de segurança estrutural e de obras civis, incluindo sinalização temporária da área de trabalho durante a instalação.
- ✓ O objeto compreende fornecimento integral de materiais, transporte, montagem, instalação e acabamento, incluindo limpeza final da área.
- ✓ Os serviços deverão ser executados dentro de prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da ordem de serviço, admitindo ajustes por motivos técnicos ou climáticos devidamente justificados.
- ✓ A contratada deverá apresentar responsável técnico habilitado, com anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT), conforme legislação profissional aplicável.
- ✓ Os totens deverão ser projetados para baixa necessidade de manutenção, priorizando soluções construtivas robustas e de fácil conservação.

Requisitos funcionais e operacionais

- ✓ A instalação deverá ocorrer em locais previamente definidos pela Administração, observando critérios de visibilidade viária e segurança.
- ✓ A execução deverá minimizar interferências no tráfego, com planejamento de mobilização e segurança do canteiro.
- ✓ A contratada deverá adotar cronograma físico de execução, com etapas claramente definidas.
- ✓ Os serviços deverão ser realizados em horário compatível com as normas municipais e de segurança viária, podendo haver restrições em horários de maior fluxo.
- ✓ Ao final da execução, deverá ser realizado recebimento técnico, com verificação de conformidade com o projeto.

Requisitos de sustentabilidade ambiental

- ✓ A contratação deverá observar diretrizes de sustentabilidade aplicáveis a obras de engenharia, com priorização de materiais de longa vida útil e recicláveis, sempre que tecnicamente viável.
- ✓ A execução deverá prever minimização da geração de resíduos da construção civil e sua destinação ambientalmente adequada.
- ✓ Os resíduos gerados deverão ser gerenciados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- ✓ A empresa executora deverá assegurar transporte e descarte regular dos resíduos, por destinador ambientalmente habilitado.



- ✓ A intervenção deverá buscar redução de impactos ambientais locais, preservando o entorno paisagístico.

Requisitos de acessibilidade

- ✓ O projeto dos totens deverá observar princípios de comunicação universal, garantindo leitura clara e compreensível.
- ✓ A implantação não poderá criar barreiras urbanísticas ou obstáculos à circulação de pedestres, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão.
- ✓ A localização e dimensões dos equipamentos deverão respeitar faixas de circulação segura, evitando riscos a pessoas com mobilidade reduzida.

Os requisitos acima definidos estão diretamente relacionados à solução da necessidade pública identificada, assegurando que a contratação resulte em equipamentos urbanos seguros, duráveis, sustentáveis e acessíveis, compatíveis com o interesse público e com as boas práticas de engenharia.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento técnico preliminar realizado pela Secretaria de Infraestrutura, considerando:

- Inspeção in loco dos principais acessos ao Município ao longo da CE-040;
- Padrão adotado por municípios de porte semelhante para implantação de marcos identificadores urbanos; e
- Necessidade de cobertura integral das entradas oficiais do território municipal.

O objeto possui natureza pontual e definida, consistente na construção e instalação de totens identificadores nas entradas do Município. A definição quantitativa decorre do mapeamento dos acessos oficiais utilizados como portas de entrada urbana, os quais demandam padronização visual e estrutural.

Foram identificados 03 (três) pontos estratégicos de acesso ao Município pela CE-040 que requerem a implantação dos totens, distribuídos conforme os sentidos de tráfego e as áreas de entrada territorial. A estimativa contempla margem técnica para ajustes de implantação decorrentes de condições de solo, visibilidade viária e exigências de segurança, não havendo previsão de expansão extraordinária relevante do quantitativo, por se tratar de solução de engenharia delimitada aos acessos existentes.

Ressalta-se que, por se tratar de obra de instalação única e específica, não há fracionamento por setores administrativos internos, sendo a demanda concentrada na Secretaria de Infraestrutura como unidade gestora do projeto.

A previsão de duração do contrato corresponde ao prazo estimado de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo mobilização, execução das fundações, fabricação/instalação dos totens e acabamento

7 4 B



final, admitindo-se prorrogação nos termos legais caso ocorram intercorrências técnicas ou climáticas que impactem o cronograma de execução.

Resumo da demanda

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Construção e instalação de totem identificador de entrada do Município (incluindo fundação, estrutura, acabamento e fixação).	Unidade	03

A quantidade estimada mostra-se compatível com a necessidade identificada, suficiente para atender integralmente os acessos oficiais do Município pela CE-040, assegurando padronização estética e funcional dos marcos de entrada, sem caracterizar superdimensionamento do objeto.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa documental em contratações públicas similares, consultas a registros de obras de mobiliário urbano em municípios de porte equivalente, análise de editais disponíveis em portais de transparência e verificação de referências em sistemas públicos de compras, tais como Painel de Preços, ComprasGov/PNCP e bancos de contratos administrativos, além de consultas preliminares a fornecedores especializados em comunicação visual urbana e estruturas metálicas. O objetivo foi identificar soluções usualmente adotadas para implantação de marcos identificadores urbanos em entradas municipais.

A pesquisa identificou três alternativas principais disponíveis no mercado para atendimento da demanda:

1. Totens estruturais permanentes em concreto/estrutura metálica (obra de engenharia);
2. Pórticos metálicos ou estruturas suspensas sobre a via;
3. Placas de sinalização vertical convencional ampliada (sinalização rodoviária adaptada).

Essas soluções foram analisadas quanto à viabilidade técnica, custo, durabilidade, impacto urbano e aderência à finalidade institucional de identificação municipal.

Tabela comparativa das alternativas identificadas

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	GRAU DE ADERÊNCIA À DEMANDA
Totens estruturais permanentes (obra de engenharia)	Estruturas fixas com fundação própria, projetadas como marcos urbanos	Alta durabilidade; forte impacto visual; identidade institucional; baixa manutenção	Custo inicial moderado; exige obra civil	Alto
Pórticos metálicos sobre a via	Estrutura aérea atravessando a rodovia	Alta visibilidade; impacto visual elevado	Alto custo; maior complexidade técnica; exigências rigorosas de	Médio



ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	GRAU DE ADERÊNCIA À DEMANDA
			segurança viária e licenciamento	
Placas de sinalização convencional ampliada	Placas rodoviárias de grande porte	Baixo custo; rápida instalação	Baixa identidade urbana; menor durabilidade estética; solução padronizada sem caráter institucional	Baixo

Da análise comparativa, verificou-se que os totens estruturais permanentes apresentam melhor relação entre custo, durabilidade e aderência à finalidade pública pretendida. Embora as placas convencionais representem solução de menor custo inicial, foram descartadas por não atenderem adequadamente ao objetivo institucional de criação de marco urbano de identidade municipal, possuindo caráter meramente informativo e estética limitada. Por sua vez, os pórticos metálicos, apesar da alta visibilidade, foram considerados economicamente menos vantajosos e tecnicamente mais complexos, exigindo intervenções significativas na faixa de domínio da rodovia e potenciais autorizações adicionais de órgãos de trânsito.

A opção pelos totens estruturais está alinhada às boas práticas de planejamento de obras públicas, que recomendam a seleção de soluções completas, tecnicamente viáveis e duráveis, evitando contratações de soluções incompletas ou de baixa vida útil, entendimento reforçado por orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de definição adequada da solução como um todo na fase de planejamento.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida apresenta melhor custo-benefício no ciclo de vida do equipamento, considerando menor necessidade de substituição e manutenção ao longo do tempo. Do ponto de vista técnico, trata-se de solução amplamente utilizada em municípios brasileiros como instrumento de valorização urbana e turística, conforme verificado em benchmarking com contratações similares.

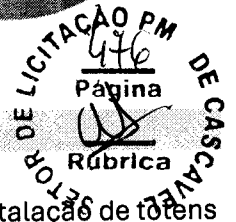
Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para execução de totens estruturais permanentes constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, conciliando viabilidade técnica, sustentabilidade econômica, durabilidade e aderência à necessidade institucional de identificação das entradas do Município.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação em **R\$ 75.190,29 (setenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos)**.

Os custos unitários foram obtidos através dos preços de referências da tabela SEINFRA/CE, VERSÃO 28.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI, VERSÃO 2025/08 COM DESONERAÇÃO e composições PRÓPIAS.

Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o Acórdão nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na execução integral dos serviços de construção e instalação de totens estruturais permanentes para identificação das entradas do Município de Cascavel/CE ao longo da CE-040, compreendendo o fornecimento de materiais, execução de fundações, fabricação das estruturas, transporte, montagem, instalação, acabamento e entrega final em condições de uso. A contratação abrange a solução como um sistema completo de obra de engenharia, incluindo todas as etapas necessárias para garantir estabilidade estrutural, segurança, durabilidade e conformidade com o projeto aprovado pela Administração.

A visão sistêmica da solução considera que os totens constituem equipamentos urbanos permanentes, cuja funcionalidade depende da adequada integração entre projeto executivo, execução da obra, controle técnico e garantia pós-entrega. Dessa forma, o contrato deverá assegurar não apenas a instalação física dos equipamentos, mas também a sua continuidade operacional, por meio de exigências mínimas de garantia, manutenção e suporte técnico, reduzindo riscos de falhas estruturais ou degradação precoce.

Entrega do objeto

- ✓ Execução completa da obra civil, incluindo escavação, fundação, estrutura, revestimento e acabamento;
- ✓ Fabricação e instalação dos elementos visuais de identificação;
- ✓ Limpeza final da área e entrega técnica formal à Administração;
- ✓ Apresentação de documentação técnica, incluindo ART/RRT, memorial descritivo e registro fotográfico da execução.

Manutenção preventiva

- ✓ A contratada deverá garantir orientações técnicas para conservação preventiva, incluindo manual de manutenção dos materiais empregados;
- ✓ Recomendações de inspeção periódica estrutural e de acabamento;
- ✓ Vida útil estimada compatível com equipamentos urbanos permanentes.

Manutenção corretiva

- ✓ Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos construtivos ou falhas de instalação;
- ✓ Prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação da Administração;
- ✓ Correção integral de vícios de execução sem ônus adicional.

Assistência técnica e garantias



- ✓ Disponibilização de responsável técnico para acompanhamento pós-entrega durante o período de garantia;
- ✓ Substituição de materiais defeituosos por equivalentes ou superiores;
- ✓ Fornecimento de manual técnico simplificado de conservação;
- ✓ Garantia de integridade estrutural e de acabamento.

A descrição integrada da solução assegura que a contratação não se limite à simples instalação física dos totens, mas contemple a gestão do ciclo inicial de operação, contribuindo para a eficiência administrativa, economicidade do investimento público e mitigação de riscos operacionais. Essa abordagem reduz a probabilidade de deterioração precoce, retrabalho e custos adicionais futuros, garantindo que a solução entregue atenda de forma duradoura à necessidade pública identificada.

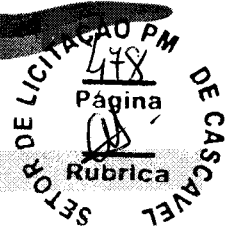
8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação “execução dos serviços de construção e instalação de totens identificadores nas entradas do Município” é tecnicamente divisível apenas em tese, na medida em que cada totem poderia ser executado como unidade autônoma. Contudo, sob a ótica da engenharia e da gestão contratual, a solução constitui conjunto integrado de obra padronizada, cuja funcionalidade global depende da uniformidade de materiais, técnicas construtivas e identidade visual. O parcelamento em contratos distintos não agregaria ganho funcional relevante, pois cada unidade deve seguir o mesmo padrão técnico e estético, sendo recomendável a execução por um único responsável para garantir homogeneidade e qualidade do resultado final.

Do ponto de vista econômico e concorrencial, a análise indica que o parcelamento não traria ampliação significativa da competitividade nem facilitaria de forma relevante a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o objeto possui baixa complexidade técnica e valor global compatível com a capacidade operacional de empresas de pequeno e médio porte do setor de obras civis. Ao contrário, a divisão do objeto poderia gerar perda de economia de escala, aumento de custos administrativos com múltiplas contratações e duplicidade de mobilização de canteiro, transporte de equipamentos e supervisão técnica.

Adicionalmente, o parcelamento implicaria riscos operacionais e de responsabilidade contratual, tais como divergências de padrão construtivo entre fornecedores, dificuldades de coordenação de cronogramas e indefinição de responsabilidades em caso de falhas estruturais ou de acabamento. A execução fragmentada poderia comprometer a padronização estética e a integridade do conjunto de totens, prejudicando o objetivo institucional de criar identidade visual uniforme nas entradas do Município.

Diante desses fatores, conclui-se que a não adoção do parcelamento se mostra tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando padronização, eficiência na execução e melhor controle contratual. A decisão está alinhada ao princípio do parcelamento previsto na legislação de contratações públicas, que recomenda sua adoção apenas quando técnica e economicamente vantajosa, circunstância que não se verifica no presente caso.



9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para execução dos serviços de construção e instalação de totens identificadores nas entradas do Município tem como resultado esperado a melhoria da eficiência na qualificação dos acessos urbanos, com adequada aplicação dos recursos públicos e racionalização do uso da estrutura administrativa. Ao optar por solução padronizada de obra de engenharia com execução concentrada em único contrato, a Administração busca economicidade por ganho de escala, redução de custos indiretos de gestão contratual e maior previsibilidade orçamentária, evitando contratações fragmentadas ou intervenções futuras corretivas decorrentes de soluções improvisadas.

A solução proposta contribui para a redução de retrabalho e desperdícios, uma vez que os totens serão executados com especificações técnicas voltadas à durabilidade e baixa manutenção, diminuindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes. Na situação atual caracterizada pela ausência de estruturas permanentes de identificação qualquer tentativa de solução provisória ou pontual tenderia a gerar custos recorrentes de substituição e manutenção, além de mobilização repetida de equipes e materiais. A contratação estruturada elimina a ociosidade de recursos internos da Secretaria de Infraestrutura, que não dispõe de equipe própria dedicada à fabricação e instalação especializada desse tipo de equipamento, permitindo o redirecionamento da força de trabalho interna para atividades de fiscalização, planejamento e manutenção da infraestrutura urbana.

Sob a ótica comparativa, a inexistência de contratação mantém lacuna estrutural que compromete a eficiência da gestão urbana e impede a obtenção de benefícios permanentes. A nova contratação promove melhor relação custo-benefício ao priorizar solução definitiva, reduzindo a probabilidade de gastos futuros com substituições prematuras. Experiências de benchmarking com municípios que adotaram marcos urbanos permanentes indicam menor incidência de custos de manutenção e maior estabilidade estética dos equipamentos ao longo do tempo, o que reforça a adequação da solução.

Para fins de monitoramento posterior, poderão ser utilizados indicadores objetivos de desempenho, tais como:

- I – Custo por unidade instalada;
- II – Prazo de execução em relação ao cronograma previsto;
- III – Índice de ocorrências de manutenção no período de garantia;
- IV – Vida útil estimada dos materiais empregados; e
- V – Conformidade técnica aferida no recebimento definitivo.

Esses indicadores permitirão avaliar a efetividade da contratação em termos de economicidade, eficiência e qualidade da execução, assegurando controle e transparência sobre os resultados alcançados.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Previamente à celebração do contrato para execução dos serviços de construção e instalação dos totens identificadores nas entradas do Município, a Administração deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais destinadas a assegurar a regularidade do processo, a adequada gestão contratual e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e boa governança.

No âmbito administrativo e procedimental, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ✓ Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, com emissão da respectiva reserva de dotação;
- ✓ Aprovação final do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e minuta contratual;
- ✓ Definição formal dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, mediante portaria de designação;
- ✓ Elaboração do plano de fiscalização, com definição de rotinas de acompanhamento físico e documental da obra;
- ✓ Realização e publicação do procedimento de contratação na forma legal aplicável (ex.: Dispensa Eletrônica por empreitada por preço unitário, julgada pelo menor preço global, se for o caso);
- ✓ Assinatura de termo de ciência e responsabilidade pelos fiscais designados;
- ✓ Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa a ser contratada;
- ✓ Organização da documentação técnica necessária ao início da execução (ordem de serviço, cronograma e registros).

No que se refere à capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, a Administração deverá promover ações formativas voltadas ao fortalecimento das competências técnicas e administrativas envolvidas na execução do contrato. Recomenda-se a adoção de um plano básico de capacitação com os seguintes eixos:

- ✓ Temas prioritários: gestão e fiscalização de contratos administrativos; controle de execução de obras e serviços de engenharia; gestão de riscos; medições e recebimento de obras; uso de sistemas eletrônicos de compras públicas; responsabilidade dos agentes públicos;
- ✓ Formatos: cursos de curta duração, treinamentos internos, oficinas práticas, cartilhas técnicas e trilhas de aprendizagem;
- ✓ Instituições recomendadas: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Escola Virtual de Governo (EVG), capacitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e cursos promovidos por órgãos estaduais ou associações municipalistas.

A capacitação dos servidores é especialmente relevante para reduzir riscos de falhas na execução, prevenir impropriedades administrativas e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, estabelecendo relação direta entre a qualificação dos agentes públicos e o sucesso do contrato. Embora o objeto não exija estrutura altamente complexa, poderá ser necessária a articulação entre a área de engenharia, setor de licitações e unidade de controle interno, formando equipe técnica de apoio à fiscalização.

7 e



Essas providências visam assegurar conformidade normativa, economicidade e eficiência na execução contratual, fortalecendo a governança da contratação e contribuindo para a adequada entrega da solução ao interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação para execução dos serviços de construção e instalação de totens identificadores nas entradas do Município apresenta contratações correlatas de natureza funcional e operacional, embora não dependa, de forma estrita, de outra contratação prévia para sua viabilidade. As principais contratações relacionadas referem-se a:

- I – Eventual elaboração ou validação de projeto executivo de engenharia e identidade visual;
- II – Fiscalização técnica da obra; e
- III – Futura contratação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos urbanos instalados.

No levantamento interno realizado junto à Secretaria de Infraestrutura, não foram identificados contratos vigentes específicos para execução de marcos urbanos dessa natureza. Todavia, existem contratações em curso e previstas no planejamento municipal relacionadas a obras e serviços de engenharia e manutenção de mobiliário urbano, que compartilham insumos, mão de obra especializada e rotinas de fiscalização. A ausência de coordenação entre essas contratações pode gerar riscos como sobreposição de cronogramas, mobilização ineficiente de equipes técnicas, duplicidade de custos logísticos e dificuldades na padronização de soluções construtivas.

Caso as contratações correlatas não sejam executadas de forma coordenada, há risco de atrasos na implantação dos totens, inconsistências técnicas entre projeto e execução, ou lacunas na manutenção posterior, o que pode comprometer a durabilidade do investimento público. Existe também o risco de fragmentação de responsabilidades contratuais, dificultando a apuração de eventuais falhas e a adoção de medidas corretivas.

Como estratégia de alinhamento, recomenda-se:

- I – Articulação entre os setores de engenharia, planejamento e licitações para compatibilização de cronogramas;
- II – Avaliação da possibilidade de aproveitamento de contratos de apoio técnico ou fiscalização já existentes;
- III – Planejamento sequencial entre a execução da obra e a futura contratação de manutenção; e
- IV – Padronização de especificações técnicas para mobiliário urbano. Essas medidas contribuem para maior eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e melhor integração entre as contratações relacionadas.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



A execução dos serviços de construção e instalação dos totens identificadores nas entradas do Município pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente relacionados à utilização de materiais de construção, geração de resíduos da construção civil, consumo de energia durante a execução da obra e possíveis interferências no entorno paisagístico. Entre os impactos potenciais destacam-se:

- I – Geração de entulho e resíduos sólidos provenientes de escavações e cortes;
- II – Consumo de insumos como concreto, metais e tintas;
- III – Emissão de ruídos e poeira durante a execução; e
- IV – Eventual descarte inadequado de sobras de materiais.

Para mitigar esses impactos, o contrato deverá prever medidas ambientais obrigatórias, tais como: gestão adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente correta; priorização de materiais recicláveis ou de longa vida útil; controle de poeira e ruído durante a execução; e recomposição do entorno após a instalação. A empresa contratada deverá adotar práticas de canteiro sustentável, com uso racional de água e energia, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Como requisitos de sustentabilidade, deverão ser priorizados materiais com maior durabilidade e possibilidade de reciclagem, reduzindo a necessidade de substituições futuras e o consumo de recursos naturais. Sempre que aplicável, os insumos utilizados deverão atender a normas técnicas ambientais e boas práticas de economia circular, incluindo reaproveitamento de sobras de materiais e otimização logística para reduzir emissões associadas ao transporte.

No que se refere à logística reversa, os resíduos gerados na execução da obra e eventuais componentes substituídos deverão ser destinados a empresas ou unidades de tratamento ambientalmente licenciadas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A contratada deverá comprovar a destinação final adequada dos resíduos, incluindo transporte por agentes habilitados, quando necessário.

A adoção dessas medidas gera benefícios institucionais e sociais relevantes, como a redução de impactos ambientais locais, promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública e valorização da imagem institucional do Município como agente comprometido com o desenvolvimento sustentável. Além disso, contribui para a economicidade de longo prazo, ao priorizar soluções duráveis e de baixa manutenção, alinhadas às políticas públicas de compras sustentáveis.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de totens identificadores nas entradas do Município de Cascavel/CE mostra-se tecnicamente adequada, viável e suficiente para solucionar a necessidade pública identificada. Foram consideradas, de forma integrada, a descrição da situação-

7 10



problema, o levantamento de mercado, a análise comparativa de alternativas, a estimativa de custos, a avaliação de impactos ambientais, os requisitos técnicos e operacionais e os aspectos de gestão de riscos, resultando na definição de solução compatível com as atribuições institucionais da Secretaria de Infraestrutura e com o interesse público.

A solução escolhida proporciona benefícios concretos à Administração, tais como qualificação dos acessos urbanos, fortalecimento da identidade municipal, melhoria da organização visual do espaço público e valorização do ambiente urbano, além de ganhos de eficiência decorrentes da adoção de solução padronizada e de baixa manutenção. A contratação incorpora critérios de economicidade, sustentabilidade ambiental e mitigação de riscos operacionais, assegurando durabilidade do investimento público e conformidade com as boas práticas de planejamento de obras públicas.

Quanto ao procedimento de contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fundamento no valor estimado da contratação, observadas as hipóteses legais aplicáveis, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global, por se tratar de obra com solução integrada e padronizada. A forma de execução indicada é a empreitada por preço unitário, adequada à natureza dos serviços de engenharia envolvidos e à necessidade de medição por etapas executadas.

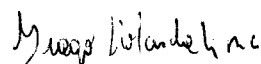
Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é proporcional, eficaz e alinhada ao interesse público, constituindo solução adequada para atender à demanda identificada, encerrando-se o presente ETP com posicionamento favorável à sua continuidade para a fase de contratação.


14 - RESPONSÁVEIS


Cascavel/CE, 06 de fevereiro de 2026.


Edson Lima

Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 01.08.002/2025


Tiago Holanda Lima
Engenheiro Civil
CREA 379114CE


Francisca Ivonele Xavier Santana
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Adriana Nascimento de Amorim
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025


Janete Freitas Fernandes
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 02.01.037/2025



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A FORTALEZA S/N, CASCAVEL-CE.	R\$ 20.637,89	34,56%
2	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A GUANACÉS S/N, CASCAVEL-CE	R\$ 19.537,43	32,72%
3	ENTRADA DE CASCAVEL SENTIDO A BEBERIBE S/N , CASCAVEL-CE	R\$ 19.537,43	32,72%
4	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 15.477,54	0,00%
VALOR TOTAL:		R\$ 75.190,29	100,00%

TIAGO DOLANDA LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 052289851-5





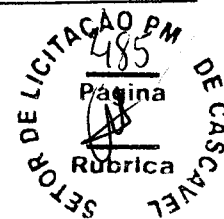
MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.50%
		Composições Proprietária	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO*LARGURA	3.00000000	2.00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



1.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		Extensão	Largura	Profundidade	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL	Extensão*Largura*Profundidade	2.05000000	1.05000000	0.90000000	1,94
					1,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,94

1.2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
REATERRO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2.05000000	1.05000000	0.60000000	1,29
					1,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,29

1.3.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	X	QTD
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	3.30000000	1.11000000	2.00000000	7,33
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	2.15000000	0.90000000	2.00000000	3,87
					11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

1.3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
RADIER BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0.80000000	0.80000000	0.40000000	0,26
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1.10000000	0.50000000	3.30000000	1,82
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0.90000000	0.50000000	2.15000000	0,97
					3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05


1.3.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

		AREA	QTD
CONFORME O ITEM ANTERIOR 1.2.2	AREA	3.05000000	3,05
			3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 052289851-5

1.3.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Comparticipação Proprietária	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	KG	QTD
RADIER 10.0	18,72200000	18,72
PILARES 10.0	35,81600000	35,82
CINTAMENTO 10.0	10,85300000	10,85
ESTRIBOS	25,87200000	25,87
		91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26



1.3.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	3,75000000	1,00000000	0,70000000	2,63
				2,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,63

1.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CHAPISCO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
CHAPISCO	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
				10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

1.4.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)


	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMBOÇO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
EMBOÇO	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
				10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

1.4.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FRONTAL	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FUNDO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI LATERAL	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI VISTA	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
				10,41

TIAGO HONANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062249851-5

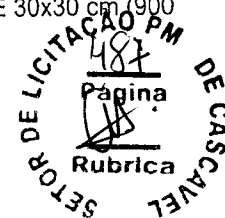
		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Proprietárias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

1.4.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	AREA	QTD
REJUNTAMENTO REVESTIMENTO BRICK	10,41000000	10,41
		10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41



1.5.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Extensão	Largura	QTD
PISO INTER TRAVADO	Extensão*Largura	7,00000000	5,00000000
			35,00
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

1.5.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

	Área	QTD
LONA PLÁSTICA PISO INTERTRAVADO	Área	35,00000000
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

1.6.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
PINTURA APARENTE NATA DE CIMENTO	AREA	17,93500000
		17,94
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

1.6.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
VERNIZ ACRÍLICO PAREDE DE CONCRETO	AREA	17,94000000
		17,94
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

1.6.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	QTD
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*LADOS	2,15000000	0,90000000	2,00000000
				3,87
				3,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,87

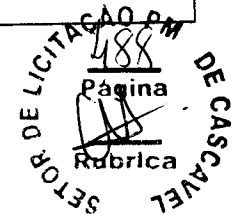
1.7.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

TIAGO HAZANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE: 062289651-5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%		
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	CE-040	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Características Programa	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

	UND	QTD
LETRAS (CASCAVEL) 2X	UND	16,00000000
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00



1.7.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA EM ACM DE ACORDO COM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,68000000	2,00000000
				5,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

1.7.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
RIPADO MAÇARANDUBA	M*QUANTIDADE	2,15000000	14,00000000
			30,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,10

1.7.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA	AREA	35,00000000
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

2.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	Extensão	Largura	Profundidade	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL	Extensão*Largura*Profundidade	2,05000000	1,05000000	0,90000000
				1,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,94

2.1.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
REATERRO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2,05000000	1,05000000	0,60000000
				1,29


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,29

2.2.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

	COMPRIMENTO	ALTURA	X	QTD
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	3,30000000	1,11000000	2,00000000
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	2,15000000	0,90000000	2,00000000
				11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

TIAGO NOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-C2: 062239851-5

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Comprovações Progress	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
RADIER BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,80000000	0,40000000	0,26
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1,10000000	0,50000000	3,30000000	1,82
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,90000000	0,50000000	2,15000000	0,97
					3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

2.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

	AREA	QTD
CONFORME O ITEM ANTERIOR 1.2.2	3,05000000	3,05
		3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

2.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	KG	QTD
RADIER 10.0	18,72200000	18,72
PILARES 10.0	35,81600000	35,82
CINTAMENTO 10.0	10,85300000	10,85
ESTRIBOS	25,87200000	25,87
		91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26

2.2.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	3,75000000	1,00000000	0,70000000	2,63
				2,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,63

2.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)


	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CHAPISCO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
CHAPISCO	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
				10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 052289851-5

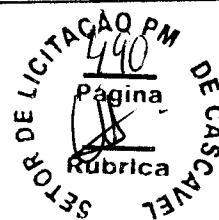
2.3.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Página: 9

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2025/00 COM DESONERAÇÃO	92.17%	53.50%
		Compostos: Proprius	PROPRIA	0.00%	0.00%

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3.75000000	0.70000000	1.00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3.75000000	0.70000000	1.00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1.00000000	0.70000000	2.00000000	1,40
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3.75000000	1.00000000	1.00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41



2.3.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FRONTAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3.75000000	0.70000000	1.00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FUNDO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3.75000000	0.70000000	1.00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI LATERAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1.00000000	0.70000000	2.00000000	1,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI VISTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3.75000000	1.00000000	1.00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

2.3.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		AREA	QTD
REJUNTAMENTO REVESTIMENTO BRICK	AREA	10.41000000	10,41
			10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

2.4.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		Extensão	Largura	QTD
PISO INTER TRAVADO	Extensão*Largura	7.00000000	5.00000000	35,00
				35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00


2.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

		Área	QTD
LONA PLÁSTICA PISO INTERTRAVADO	Área	35.00000000	35,00
			35,00

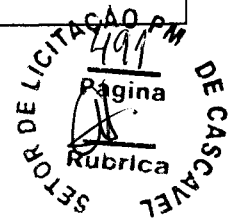
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

2.5.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

		AREA	QTD
PINTURA APARENTE NATA DE CIMENTO	AREA	17.93500000	17,94
			17,94

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Compos. 2023 Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94



2.5.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

	AREA	QTD
VERNIZ ACRÍLICO PAREDE DE CONCRETO	17,94000000	17,94
		17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

2.5.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	QTD
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
				3,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,87

2.6.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

	UND	QTD
LETRAS (CASCAVEL) 2X	16,00000000	16,00
		16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

2.6.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA EM ACM DE ACORDO COM PROJETO	3,75000000	0,68000000	2,00000000	5,10
				5,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

2.6.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
RIPADO MAÇARANDUBA	2,15000000	14,00000000	30,10
			30,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,10

2.6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA DE PISO	35,00000000	35,00
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

TIAGO HAZANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

3.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	Extensão	Largura	Profundidade	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL	2,05000000	1,05000000	0,90000000	1,94
				1,94

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA : 15/07/2025	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	C28.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Compensação Propria	PROPRIA	0,00%	0,00%



PREFEITURA DE
CASCAVEL
Ceará

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,94



3.1.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
REATERRO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	2,05000000	1,05000000	0,60000000	1,29
					1,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,29

3.2.1. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

		COMPRIMENTO	ALTURA	X	QTD
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	3,30000000	1,11000000	2,00000000	7,33
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*ALTURA*X	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
					11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

3.2.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
RADIER BASE	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,80000000	0,80000000	0,40000000	0,26
PILAR MAIOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	1,10000000	0,50000000	3,30000000	1,82
PILAR MENOR	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	0,90000000	0,50000000	2,15000000	0,97
					3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05

3.2.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

	AREA	QTD
CONFORME O ITEM ANTERIOR 1.2.2	AREA	3,05000000
		3,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,05


3.2.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	KG	QTD
RADIER 10.0	KG	18,72200000
PILARES 10.0	KG	35,81600000
CINTAMENTO 10.0	KG	10,85300000
ESTRIBOS	KG	25,87200000
		91,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,26

3.2.5. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062289851-5

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2025/06 COM DESONERAÇÃO	82,17%	53,50%
		Composições Preços:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA	3,75000000	1,00000000	0,70000000	2,63
					2,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,63



3.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
CHAPISCO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

3.3.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
EMBOÇO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

3.3.3. 87244 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FRONTAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI FUNDO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,70000000	1,00000000	2,63
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI LATERAL	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	1,00000000	0,70000000	2,00000000	1,40
REVESTIMENTO BRICK CEBRATI VISTA	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	1,00000000	1,00000000	3,75
					10,41


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

3.3.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		AREA	QTD
REJUNTAMENTO REVESTIMENTO BRICK	AREA	10,41000000	10,41
			10,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,41

TIAGO HENRIQUE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062283851-5

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA:	15/07/2025
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025.06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		CONDIÇÕES Proprietários	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

3.4.1. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		Extensão	Largura	QTD
PISO INTER TRAVADO	Extensão*Largura	7,00000000	5,00000000	35,00
				35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00



3.4.2. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

		Área	QTD
LONA PLÁSTICA PISO INTERTRAVADO	Área	35,00000000	35,00
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

3.5.1. C2187 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

		AREA	QTD
PINTURA APARENTE NATA DE CIMENTO	AREA	17,93500000	17,94
			17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

3.5.2. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

		AREA	QTD
VERNIZ ACRÍLICO PAREDE DE CONCRETO	AREA	17,94000000	17,94
			17,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,94

3.5.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	QTD
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*LADOS	2,15000000	0,90000000	2,00000000	3,87
					3,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,87

3.6.1.1. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

		UND	QTD
LETRAS (CASCAVEL) 2X	UND	16,00000000	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

3.6.1.2. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PLACA EM ACM DE ACORDO COM PROJETO	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	3,75000000	0,68000000	2,00000000	5,10
					5,10

TIAGO HOLLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 06220851-5



PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	TOTENS ENTRADA MUNICIPIO DE CASCAVEL-CEARÁ	DATA :	15/07/2025	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	TOTENS ENTRADAS	FONTE	VERSÃO	HÓRA	MES
LOCAL:	CE-040	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Tempo: 0,020h Proprietar:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10



3.6.2.1. COMP.30 RIPADO MAÇARANDUBA (M)

	M	QUANTIDADE	QTD
RIPADO MAÇARANDUBA	M*QUANTIDADE	2,15000000	14,00000000
			30,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,10

3.6.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	AREA	QTD
LIMPEZA DE PISO	AREA	35,00000000
		35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

TIAGO HOLANDA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 062119616



ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO





MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e instalação de Totens na CE 040, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cascavel/CE.



MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.: Chanceler Edson Queiroz, nº 2650. CEP: 62.850-000. Rio Novo – Cascavel, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a) _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2025, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

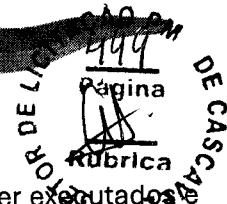
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O presente Contrato terá vigência de ___ (____) dias, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ___ (____) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

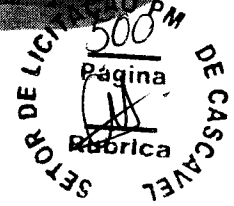
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)



5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaborada com base na tabela SEINFRA/CE, VERSÃO 28.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI – VERSÃO 2025/08 COM DESONERAÇÃO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

[Handwritten signatures and initials]



8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



8.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação;
- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

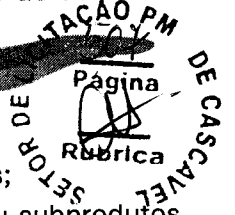
9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7 9 14



- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

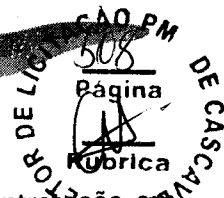
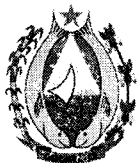
9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



SE
SECRETARIA DE LICITAÇÃO PM
DE CASCAVEL
Página
Rubrica
água

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

7
10



individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

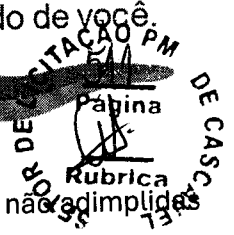
11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

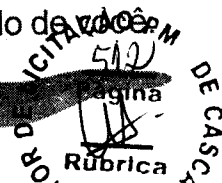
11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

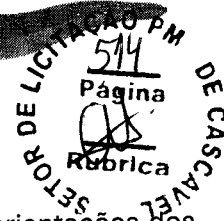
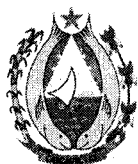
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cascavel/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91

V. Fonte de Recursos:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

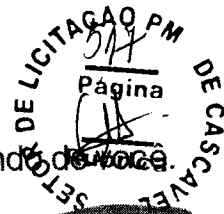
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
Cascavel
CEARÁ

Agora cuidando de você.



em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cascavel/CE, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

[Handwritten signatures and initials]